PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.087

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 112/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **às 09h05min horas, do dia 08 de agosto de 2022,** no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 002/2022, receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação**,** tendo como objeto: para**:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAMBOARA, para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, pelo critério menor preço por LOTE, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao - www.bll.org.br

Tamboara-PR, 26 de julho de 2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Criado através da Lei Municipal nº 117/2014
Endereço: Avenida Tapejara, nº 111, Centro - Paraíso do Norte/PR
Telefone: (44) 3431 1506

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA - Dispõe sobre deliberação para resgate do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, relacionado ao Imposto de Renda do ano de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Paraíso do Norte (PR), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 117/2014 e considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada em 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art 1º - Deliberar para a entidade Recanto da Velhice de Paraíso do Norte – REVEPAR, para que possa resgatar o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, relacionado ao Imposto de Renda do ano de 2021, no valor de R$ 33.914,34 (trinta e três mil novecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo único – A entidade REVEPAR estará apta a resgatar o recurso após a entrega do plano de trabalho.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 26 de Julho de 2022

Cassia Martinelli de Souza
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
Avenida Tapejara, 88 – Centro - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br,

Chamada Pública nº 04/2022
Dispensa de Licitação nº 24/2022

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 807/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2022
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2022 – ID 157

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR),** com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro - CEP: 87.780-000, inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito do Município **Sr. Carlos Alberto Vizzotto,** brasileiro, casado, portador do RG n° 930.047-3/SSP/PR, CPF n° 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, n° 60 - Centro, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE - COAFNOR**,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 373 - Centro na cidade de Paraíso do Norte, inscrita no CNPJ 11.218.779/0001-32, neste ato representado por sua Presidente a **Sra. Tania Magna Voroniak,** brasileira, residente e domiciliado na Rua dos Girassóis, nº 125 – Conjunto Habitacional Bela Vista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.962.571-1/SSP/PR e CPF n.º 021.499.329-97, doravante denominada CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

Todas as Clausulas permanecem inalteradas com exceção da Clausula Sexta que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA

Item	Grupo 05 – Hortaliças/ Folhas limpas	Unidade	Valor Unitário	Valor Atualizado
02	Alface	Kg	8,50	7,20
03	Almeirão	Kg	7,72	6,70
04	Couve Folha	Kg	8,85	7,20
08	Repolho	Kg	7,73	4,90
Padrão de Qualidade: Frescas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade extrema anormal, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos ou manuseio e transporte.				
Item	**Grupo 06 – Legumes e tubérculos**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Atualizado**
06	Brócolis	Kg	9,17	6,90
07	Cenoura	Kg	5,75	4,90
09	Couve-Flor	Kg	7,98	6,90
15	Quiabo	Kg	6,59	4,90
16	Tomate	Kg	6,21	4,90
Padrão de Qualidade Geral: Tamanho e coloração uniformes, sem ferimentos ou corpos estranhos ou terra aderida na superfície externa.				
Item	**Grupo 09 – Arroz**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Atualizado**
01	Arroz	Kg	4,20	3,90
O produto deve estar limpo, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, apresentando cor, tamanho e formato uniforme. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade mínima de 6 meses, embalagem plástica atóxica, incolor, transparente, termosoldada, resistente, de no máximo 5 kg, contendo denominação, fabricante, data de fabricação e validade e lote.				
Item	**Grupo 11 – Laticínios**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Atualizado**
01	Leite pasteurizado	Litro	3,60	5,55
02	Iogurte	Litro	5,80	6,79
03	Queijo Mussarela	Kg	36,60	49,90
Padrão de Qualidade: Identificação do produto, validade, nome do produtor.				

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Paraíso do Norte (PR), 25 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
Carlos Alberto Vizzotto
CPF 464.266.989-20

Coop. Agropecuária e Agroindustrial dos Agricultores Familiares do Território Noroeste - COAFNOR
CONTRATADA
Tania Magna Voroniak
CPF 021.499.329-97

Gestor e Fiscal:
Edna Maria Capelari
Diretora do Departamento de Educação

Testemunha:
Luciana Aparecida dos Santos
Nutricionista

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Contrato Nº..: 194/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: TEREZA PNEUS LTDA
Valor.....: 3.232,00 (três mil duzentos e trinta e dois reais)
Vigência.....: Início: 25/07/2022 Término: 24/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 18/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (170), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (191)
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e Câmaras de ar, destinados a Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Santo Antônio do Caiuá, 26 de Julho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
Avenida Tapejara, 88 – Centro - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br,

Chamada Pública nº 04/2022
Dispensa de Licitação nº 24/2022

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 807/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2022
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022
DISTRATO PARCIAL AO CONTRATO N.º 32/2022 – ID 212

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR),** com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro - CEP: 87.780-000, inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito do Município **Sr. Carlos Alberto Vizzotto,** brasileiro, casado, portador do RG n° 930.047-3/SSP/PR, CPF n° 464.266.989-20, residente à Rua Casimiro de Abreu, n° 60 - Centro, CEP: 87.780-000, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE - COAFNOR**,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 373 - Centro na cidade de Paraíso do Norte, inscrita no CNPJ 11.218.779/0001-32, neste ato representado por sua Presidente a **Sra. Tania Magna Voroniak,** brasileira, residente e domiciliado na Rua dos Girassóis, nº 125 – Conjunto Habitacional Bela Vista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.962.571-1/SSP/PR e CPF n.º 021.499.329-97, doravante denominada CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:
Todas as Clausulas permanecem inalteradas com exceção da Clausula Sexta que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA:
Fica Suprimido do Contrato o Valor de R$ 17.687.72 (dezessete mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) referente a aquisição da Carne Suína descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Paraíso do Norte (PR), 25 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
Carlos Alberto Vizzotto
CPF 464.266.989-20

Coop. Agropecuária e Agroindustrial dos Agricultores Familiares do Território Noroeste - COAFNOR
CONTRATADA
Tania Magna Voroniak
CPF 021.499.329-97

Gestor e Fiscal:
Edna Maria Capelari
Diretora do Departamento de Educação

Testemunha:
Luciana Aparecida dos Santos
Nutricionista

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr : 136/2022
b) Licitação Nr : 49/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 26/07/2022
e) Objeto da Adjudicação : 26/07/2022
f) Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE ELÉTRICO E ELETRONICO, FERRAMENTEAS, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAIS DE BENS MÓVEIS, E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAIS, DESTE MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores

1) JOAO CLAUDEMIR FUMAGALLI & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.779.062/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 764.641,15 (setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

2) ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.006.762/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 75.363,25 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

3) I. A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.863.499/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 35.325,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dotação
03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.051.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

São João do Caiuá, 26 de julho de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr : 139/2022
b) Licitação Nr : 50/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 26/07/2022
e) Objeto da Adjudicação : 26/07/2022
f) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA PREDIAL, PARA ATENDIMENTO EM TODOS OS PRÉDIOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores

1) RAIMUNDO BISPO DE ARAUJO 02287985905 inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.620.662/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dotação
03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TER

São João do Caiuá, 26 de julho de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr : 58/2022
b) Licitação Nr : 19/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 26/07/2022
e) Objeto da Adjudicação : 26/07/2022
f) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (UNIFORMES ESCOLARES), DESTINADOS AO ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

g) Fornecedores e Itens Vencedores

1) BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.035.561/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dotação
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BE

São João do Caiuá, 26 de julho de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Contrato Nº..: 192/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS
Valor.....: 958,00 (novecentos e cinqüenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 26/07/2022 Término: 24/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 18/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (170), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (191)
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e Câmaras de ar, destinados a Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Santo Antônio do Caiuá, 26 de Julho de 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TERRA RICA - ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 1067 - CAIXA P. 06 – FONE 0xx(44)3441-1446
CNPJ 77.935.153/0001-55 (ISENTO)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001 Terra Rica, 18/07/2022

O serviço Registral de Imóveis, por seu Agente Delegado que ao final subscreve FAZ SABER, que a Caixa Econômica Federal – CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade da propriedade fiduciária do Imóvel constituído pelo Lote 05 da Quadra nº 40, situado na Vila Barbosa, nesta cidade de Terra Rica-PR, conforme Registro nº 04 da matrícula 12.021, através do Contrato Habitacional nº 855550682874, firmado em 04/08/2014, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel lote 05 da quadra nº 40, constituída pela unidade 02 Condomínio residencial Vila Barbosa, com a cota parte ideal de 225,00 metros quadrados, com a edificação de área de uso privativo edificado com 77,07 metros quadrados e área de uso privativo de 147,93 metros quadrados, situado na cidade de Terra Rica-PR, cuja casa é de nº 305.Devido a falta de pagamento de débito referente ao instrumento particular acima citado administrado pela credora, ficou os devedores fiduciantes: **NILTON DA NEVES,** CPF nº 010.257.228-33, divorciado e **MARIA RAIMUNDA MACEDO DOS SANTOS**, solteira, brasileiros, ela portadora do CPF nº 169.077.438-09, INTIMADOS nos termos do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97 e com base no artigo 629 § 6º do código de normas da C.G.J. para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, efetue o pagamento do débito correspondente das prestações vencidas, acrescidos de juros eventualmente convencionados, e devidos encargos e despesas, conforme consta § 1º do artigo 26 acima citado sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se a dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. Quanto ao valor do débito, levantado em 09/05/2022, corresponde a R$4.841,72 o qual deverá ser atualizado de conformidade com a tabela de projeção de débitos arquivada nesta Serventia.

Wilson Simone Figueiredo – Agente Delegado

Wilson Simone Figueiredo
Agente Delegado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Eletrônico nº 77/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2022 – ID 213
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1821/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauck, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 77/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, **RESOLVE** Registrar preços para aquisição vassouras ecológicas, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição vassouras ecológicas, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 77/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.
Licitante Detentora: Nova Atitude Ecológica Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 07.466.467/0001-70 e IE 904.46789-82, com sede na Rua Rua das Grevileas, 211 Parque das Grevilhas na Cidade de Maringá, Estado do Paraná – CEP 87020-310, neste ato representado por sua administradora a Senhora Jacira Reami dos Santos.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado.

Item	Especificação dos Objetos	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário Registrado
1	Vassoura ecológica pet caipira, (modelo novo). Características: cepa: plástico reciclado (polipropileno expandido) com capa = 260mm de comp. X 41mm de larg. Número de tufos: 99 com 4 fileiras = 2.178 fios. Cerdas: fio liso cristalizado (etileno tereftalato - garrafa refrigerante-pet) com 180mm de altura x 1,2mm de espessura. Cabo: 1,30m de comp. X 23mm de diam. Madeira de reflorestamento plastificado, ponteira plástica.	Unidade	Nova Atitude	15	71,50
2	Vassourão ecológico pet gari - 40cm: características:- cepa: tamanho 385mm	Unidade	Nova Atitude	24	88,90
	de comprimento x 53mm largura. Produzido com plástico (polipropileno expandido) reciclado. Com 46 tufos organizados em 3 fileiras totalizando 2576 fios. Cerdas: fio liso cristalizado (etileno tereftalado - garrafa refrigerante-pet), com 110mm de altura x 1,8mm de espessura. Cabo: 1,50m de comp. X 28mm de diam. Madeira de reflorestamento. Reforço metálico, barra chata 1/2 x 1/8 em aço a-36 em forma de v torcido (tipo mão francesa), unindo a cepa ao cabo impedindo a quebra do mesmo.		Nova Atitude		

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 26/07/2022 a 25/072023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 26 de julho de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Jacira Reami dos Santos
Representante Legal da Detentora

Gestor Fiscal:
José Carlos Pereira
Diretor do Departamento de Serviços Públicos

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **Dispensa de Licitação 45/2022**
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 2227/2022

Sr CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações.

Homologo e Adjudico

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 45/2022, o participante:

286745 - LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	GRAVADOR DIGITAL 8 CANAIS DVR VD8D1 240M - ESPECIFICAÇÕES: COMPRESSÃO DE ÁUDIO: G.711; COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.264; CONSUMO: 30 W; DETECÇÃO DE MOVIMENTO: 330 (22X15) ZONAS DE DETECÇÃO COM 6 NÍVEIS DE SENSIBILIDADE CONFIGURÁVEL POR CANAL; DIMENSÕES: 440 MM × 460 MM × 68 MM; DISPOSITIVO DE CONTROLE: PAINEL FRONTAL, MOUSE USB, CONTROLE REMOTO IR, TECLADO INTELBRAS VTN 1000 E REDE; ENTRADAS DE ALARME: 8; ENTRADAS DE ÁUDIO: 8 CANAIS; ENTRADAS DE VÍDEO: 8 CANAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, 50/60 HZ (AUTOMÁTICO) EXTERNA; INTERFACE DO USUÁRIO: INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL COM DICAS DE MENUS NA TELA; MASCARAMENTO DE CÂMERAS: DETECÇÃO DE MASCARAMENTO DE CÂMERA; MODO DE BACKUP: PEN DRIVE (COM FORMATAÇÃO FAT 32), DISCO FLASH, DISCO RÍGIDO USB, CD-RW USB, DVD RW USB, DOWNLOAD POR REDE E FTP; MODO DE BUSCA: HORA/DATA COM PRECISÃO DE SEGUNDOS, POR TIPO DE EVENTO, ALARME E/OU DETECÇÃO DE MOVIMENTO; MODO DE GRAVAÇÃO: MANUAL, CONTÍNUA, CONTÍNUA COM CONDIÇÃO DE SOBRESCREVER, AGENDADA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO DE CÂMERA. PERDA DE VÍDEO E ALARME; MONTAGEM: MESA OU BANDEJA EM RACK (PÉS DE BORRACHA INCLUSO); PADRÕES DE VÍDEO: PAL E NTSC; PERDA DE VÍDEO: DETECÇÃO DE PERDA DE VÍDEO; PESO: 6 KG (SEM HD); PROCESSADOR PRINCIPAL: MICROPROCESSADOR EMBUTIDO DE ALTO DESEMPENHO; RECURSOS DO SISTEMA: FUNÇÃO PENTAPLEX: REPRODUÇÃO DE IMAGENS AO VIVO E GRAVADAS, GRAVAÇÃO, BACKUP E ACESSO REMOTO; REPRODUÇÃO: REPRODUÇÃO, PAUSA, PARAR, RETROCESSO, REPRODUÇÃO RÁPIDA, REPRODUÇÃO LENTA, PRÓXIMO ARQUIVO, ARQUIVO ANTERIOR, PRÓXIMO CANAL, CANAL ANTERIOR, TELA CHEIA, REPETIÇÃO ALEATÓRIA, SELEÇÃO DO ARQUIVO PARA BAIXO; SAÍDAS DE ÁUDIO: 1 CANAL; SAÍDAS DE RELÉ: 3; SAÍDAS DE VÍDEO: 1 SAÍDA VGA + 1 CANAL VÍDEO COMPOSTO + 1 SAÍDA	UNIDADE	1	729,00	729,00
2	HD-SATA III - 1 TB - FORMATO: 3.5" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: INTERFACE: SATA III; CAPACIDADE:1 TB. RPM: 7200BUFFER: 32MBTAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁX: 6,0 GBIT/S.FORMATO: 3,5PESO APROX.: 700GR.REFERÊNCIA: TOSHIBA, MODELO: HDKPC03, OU SIMILAR COM QUALIDADE, DESEMPENHO, E CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.	UNIDADE	1	521,00	521,00
3	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UNIDADE	4	35,00	140,00
4	CAIXA DE SOBREPOR BRANCA COM TAMPA.	UNIDADE	4	3,70	14,80
5	CÂMERAS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD	UNIDADE	4	197,00	788,00
6	CABO DE REDE PARA CÂMERAS	UNIDADE	300	2,70	810,00
7	CONECTORES BALUNS	UNIDADE	4	33,00	132,00
8	MÃO DE OBRA	UNIDADE	1	568,00	568,00
				Total do Fornecedor:	3.702,80

Paraíso do Norte, 26 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.266.989-20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672 1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa" 2021 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

VALIDADE: **12 (doze) meses**.

O MUNICIPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecido na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de **MUNICIPIO,** através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA,** estabelecida na AV. CRIST. MACHADO, 373, EMPRESA - CEP: 31110656 - BAIRRO: CONCÓRDIA Belo Horizonte/MG CNPJ Nº. **11.383.230/0001-01**, pelo seu representante infra-assinado, o senhor RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR, residente e domiciliado na RUA DAMAS VERDES, 40 - CEP: 32.673244 - BAIRRO: JD DAS ALTEROSAS, denominado a partir deste de **EMPRESA,** resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Nº. 52/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO E VALOR
1.1. Constitui o objeto **o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual criação e impressão de materiais para uso interno e divulgação de campanhas, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Administração,** conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 036	1	CRACHAS 5X9,0 EM PVC COM CORDAO 4X4 frente/verso	FAB. PROP/CONF. DESC.	UN	200,00	6,50	1.300,00
LOTE: 038	1	ADESIVOS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS 30CMX12CM VINIL PLASTICO	FAB. PROP/CONF. DESC.	UN	1.000,00	3,80	3.800,00
						VALOR TOTAL R$	5.100,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº **52/2022** - Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:
3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/material(is), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria requisitante.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s)/produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO PRAZO:

4.1. O(s) produto(s)serviço(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO Nº 06 – TERMO DE REFERÊNCIA, que integra este edital.

4.1. A entrega/execução deverá ser feita parceladamente, de acordo com a necessidade, nas seguintes condições:
- 4.1.1 O modelo da arte e/ou layout a ser impresso será enviado juntamente com a requisição de fornecimento a ser adotada, em meio impresso ou em arquivo eletrônico (criado em programas diversos como MS Word, Corel Draw, dentre outros, ou em formato "pdf");
- 4.1.2 A empresa fornecedora é responsável pela produção da arte final necessária a confecção do material a ser impresso, incluindo "sangrias", marcas de corte, etc., além de diagramação, quando necessário;
- 4.1.3 Os prazos máximos para apresentação de provas e entregas dos serviços deverão seguir as determinações abaixo:

a) Impressos que demandem arte-finalização: **10 (dez) dias** para as provas gráficas e/ou prova digital (prestmatch ou cromalin), sendo necessário que a mesma possibilite a verificação das características da arte a ser impressa, tais como: cores de impressão, diagramação, padrões de fontes de textos, etc. Após o aceite das provas, o prazo será de **10 (dez) dias** para impressão e acabamento;
b) Demais serviços: **10 (dez) dias** para impressão e acabamento.

- 4.1.4 Caso a prova não seja aceita pelo setor responsável pela fiscalização do Contrato, deverá ser apresentada nova prova, no prazo máximo de **02 (dois) dias**.
- 4.1.5 Os trabalhos de impressão e acabamento somente deverão ser executados após a aprovação das provas apresentadas, pelo responsável das demandas.
- 4.1.6 O prazo de entrega/execução será contado a partir do recebimento da **Requisição de Compras/Ordem de Serviços gerada pela Divisão de Licitação**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

4.2. O(s) produto(s)/serviços deverá(ão) ser entregue(s), no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.3. O(s) produto(s)/serviço(s), deverá(ão) ser entregue(s) **nas diversas secretarias da Administração, de acordo com o definido na Autorização/Ordem de Serviços.**

4.5. O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da entrega, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

4.6. O(s) atraso(s) na entrega do(s) produto(s)/material(is), somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura, desde que comprovados na época oportuna.

4.7. A adjudicatária deverá executar em sua totalidade os serviços constantes na Requisição de Compras/Ordem de Execução de Serviços, emitida pela Secretaria responsável, não havendo pagamento em caso de execução parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

4.8. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços/produtos dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon – CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.
7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº **52/2022** – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISAO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOURARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDUSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:
12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário(a) ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavaí-PR.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. **52/2022** – Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA XV – ANTICORRUPÇÃO
15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XVI – DO FORO:
16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon-PR, 25/07/2022.

MUNICÍPIO DE RONDON
Roberto A. Corredato
Prefeito Municipal

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1_____
RG

2_____
RG

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Contrato Nº..: 190/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: JN PNEUS LTDA
Valor.....: 5.287,98 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)
Vigência.....: Início: 22/07/2022 Término: 21/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 18/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (170), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (191)
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e Câmaras de ar, destinados a Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Santo Antônio do Caiuá, 26 de Julho de 2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Contrato Nº..: 189/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: A M MENDES - ACESSORIOS
Valor.....: 23.260,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 22/07/2022 Término: 21/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 18/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (170), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (191)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E DE RECUPERAÇÃO DA BASE DA MOTO-NIVELADORA DEVIDO AO ALTO INDICE DE DESGASTE.

Santo Antônio do Caiuá, 26 de Julho de 2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Contrato Nº..: 186/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
Valor.....: 13.392,24 (treze mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 22/07/2022 Término: 21/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 18/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (170), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (191)
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e Câmaras de ar, destinados a Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Santo Antônio do Caiuá, 26 de Julho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 116/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **às 09h05min horas, do dia 09 de agosto 2022,** no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 002/2022, receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA DEPÓSITO E TRANSPORTE DE ENTULHOS, pelo critério menor preço por item, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao - www.bll.org.br

Tamboara-PR, 26 de julho de 2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CASA DE PARANAVAÍ
CNPJ 79.724.423/0001-04 - PABX (44) 3421-8300 - e-mail: administracao@santacasapval.com.br
Rua Rio Grande do Sul, 2425 - Centro - Cep 87.703-320 - Paranavaí - Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Santa Casa de Paranavaí, no uso de suas atribuições, convoca os sócios fundadores e os sócios efetivos quites com a tesouraria para Assembleia Geral Extraordinária a ser constituída no dia 11 de agosto do corrente ano, à Rua Rio Grande do Sul, nº 2425, com primeira convocação às 17:30 horas e segunda convocação às 17:45 horas, conforme art. 13º e 14º da Seção I do Capítulo III do Estatuto Social, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

Pauta:

1. Alteração Estatutária.

Paranavaí - PR, 25 de julho de 2022.

RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr : 123/2022
b) Licitação Nr : 45/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 26/07/2022
e) Objeto da Adjudicação : 26/07/2022
f) Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, CAMA MESA E BANHO, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, QUÍMICO, ACONDIONAMENTO E EMBALAGENS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores

1) NOROESTE LICITACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.852.363/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.194,43 (treze mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

2) CAROL COMERCIAL - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.867.300/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dotação
08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

São João do Caiuá, 26 de julho de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo e Digital nº 2294/2022
Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos para o pronto atendimento e para farmácia.
Contratadas:
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.484.336/0001-47 no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ nº 23.228.076/0001-74 no valor de R$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: 06.001.0010.0302.0011.2037.3339030
06.001.0010.0303.0011.2012.3339032

Paraíso do Norte, 26 de julho de 2022

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo e Digital nº 2280/2022
Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2022
Objeto: Aquisição de material hospitalar.
Contratadas:
NUTRIFARMA CIANORTE LTDA, CNPJ nº 46.738.254/0001-02 no valor de R$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais).
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, CNPJ nº 23.121.9250/0001-63 no valor de R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais).
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ nº 23.228.076/0001-74 no valor de R$ 4.929,20 (quatro mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTS MEDICOS EIRELI, CNPJ nº 80.392.566/0001-45 no valor de R$ 3.519,00 (três mil e quinhentos e dezenove reais)
Dotação Orçamentária: 06.001.0010.0301.0011.2036.3339030
06.001.0010.0302.0011.2037.3339030

Paraíso do Norte, 26 de julho de 2022

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II e IV do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo e Digital nº 2320/2022
Processo de Dispensa de Licitação nº 50/2022
Objeto: Contratação de Seguros de veículo para ambulância.
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Valor: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 06.001.0010.0301.0011.2036.3339039

Paraíso do Norte, 26 de julho de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI – PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022
LICITAÇÃO Nº 51/2022 - PREGÃO Nº 29/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: **Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA – CNPJ 02.846.505/0001-05**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA COM ENTREGA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.**
VALOR GLOBAL: R$ 13.279,00(Treze Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (DOZE)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**913.240,83**	**819.964,70**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	913.240,83	819.964,70	0,00
DEDUÇÕES (II)	**12.229.359,84**	**15.865.887,25**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	12.229.359,84	15.865.887,25	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.304.444,24	16.537.996,29	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	75.084,40	463.951,40	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	208.157,64	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-11.316.119,01**	**-15.045.922,55**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**48.829.160,81**	**54.995.033,91**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**48.829.160,81**	**54.995.033,91**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**1,87%**	**1,49%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-23,17%**	**-27,36%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**58.594.992,97**	**65.994.040,69**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**52.735.493,67**	**59.394.636,62**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	164.135,25	349.801,36	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.948.248,90	7.526.372,30	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

FONTE:

Continua 1/2

JANEIRO A JUNHO 2022

Continuação 2/2

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Alto Paraná, 25/07/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADENAUER CEZAR NEVES GARCIA
Controle Interno

LUCIANO BERTI
Tec. Contábil

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**48.829.160,81**	**54.995.033,91**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**48.829.160,81**	**54.995.033,91**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**10.742.415,38**	**12.098.907,46**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**9.668.173,84**	**10.889.016,71**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Alto Paraná, 25/07/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADENAUER CEZAR NEVES GARCIA
Controle Interno

LUCIANO BERTI
Tec. Contábil

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**54.995.033,91**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**54.995.033,91**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**8.799.205,43**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**7.919.284,88**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.849.652,37**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

Alto Paraná, 25/07/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADENAUER CEZAR NEVES GARCIA
Controle Interno

LUCIANO BERTI
Tec. Contábil

MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 À JUNHO/2022

[illegible]

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES – DESPESAS LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PESSOAL ATIVO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Obrigações Patronais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
Pensões	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º ART 19 DA LRF)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados [?]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	51.766.003,27	
Transferências Obrigatórias da União Relativas a Emendas (art. 166-A §1º, da CF) [?]	1.671.540,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	50.094.463,27	%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	24.858.986,95	49,62
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF)	27.051.010,17	54
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 22 DA LRF)	25.698.459,66	51,3
LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO §1º DO ART 59 DA LRF)	24.345.909,15	48,6

Alto Paraná, 25/07/2022

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito

Adenauer Cezar Neves Garcia
Controle Interno

Luciano Berti
Técnico Contábil

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2022

		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		51.766.003,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		50.094.463,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		50.094.463,27
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.858.986,95	49,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.051.010,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.698.459,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.345.909,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-15.045.922,55	-27,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.994.040,69	120,00
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.098.907,46	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.799.205,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.849.652,37	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Alto Paraná, 25/07/2022

Claudemir Jóia Pereria
Prefeito

Adenauer Cesar Neves Garcia
Controe Interno

Luciano Berti
Técnico Contábil

Município de Alto Paraná - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**67.807.710,00**	**67.949.677,77**	**11.890.115,87**	**17,50**	**33.126.503,53**	**48,75**	**34.823.174,24**
RECEITAS CORRENTES	**62.807.710,00**	**62.949.677,77**	**11.143.653,87**	**17,70**	**31.993.640,53**	**50,82**	**30.956.037,24**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.098.700,00	10.098.700,00	1.195.079,01	11,83	3.030.583,66	30,01	7.068.116,34
IMPOSTOS	7.150.311,00	7.150.311,00	1.075.764,39	15,05	2.333.161,18	32,63	4.817.149,82
TAXAS	849.639,00	849.639,00	108.484,55	12,77	658.715,80	77,53	190.923,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.098.750,00	2.098.750,00	10.830,07	0,52	38.706,68	1,84	2.060.043,32
CONTRIBUIÇÕES	2.932.650,00	2.932.650,00	621.040,66	21,18	1.547.288,10	52,76	1.385.361,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.711.500,00	1.711.500,00	302.000,32	17,65	760.291,47	44,42	951.208,53
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	1.221.150,00	1.221.150,00	319.040,34	26,13	786.996,63	64,45	434.153,37
RECEITA PATRIMONIAL	5.795.300,00	5.799.056,72	897.790,17	15,48	2.757.220,08	47,55	3.041.836,64
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	36.750,00	36.750,00	2.336,26	6,36	6.595,27	17,95	30.154,73
VALORES MOBILIÁRIOS	5.758.550,00	5.762.306,72	895.453,91	15,54	2.750.624,82	47,73	3.011.681,91
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	190.325,00	190.325,00	19.111,91	10,04	53.234,49	27,97	137.090,51
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	147.525,00	147.525,00	4.765,06	3,23	12.529,19	8,49	134.995,81
OUTROS SERVIÇOS	42.800,00	42.800,00	14.346,85	33,52	40.705,30	95,11	2.094,70
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	43.485.185,00	43.623.395,04	8.381.973,16	19,21	24.393.138,89	55,92	19.230.256,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.743.485,00	22.751.696,04	4.759.147,48	20,92	12.764.728,50	56,10	9.986.967,54
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	11.816.700,00	11.946.700,00	1.834.762,03	15,36	5.991.193,60	50,15	5.955.506,40
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.925.000,00	8.925.000,00	1.788.063,65	20,03	5.637.217,79	63,16	3.287.782,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	295.050,00	295.050,00	28.658,96	9,71	212.174,30	71,91	82.875,70
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	16.275,00	16.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.275,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	47.775,00	47.775,00	1.275,76	2,67	67.826,19	141,97	-20.051,19
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	231.000,00	231.000,00	27.383,20	11,85	144.348,11	62,49	86.651,89
RECEITAS DE CAPITAL	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**746.463,00**	**14,93**	**1.132.863,00**	**22,66**	**3.867.137,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	746.463,00	0,00	1.132.863,00	0,00	-1.132.863,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	406.463,00	0,00	406.463,00	0,00	-406.463,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	0,00	0,00	340.000,00	0,00	726.400,00	0,00	-726.400,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.675.000,00**	**3.675.000,00**	**347.322,44**	**9,45**	**1.700.342,70**	**46,27**	**1.974.657,30**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.675.000,00**	**3.675.000,00**	**347.322,44**	**9,45**	**1.700.342,70**	**46,27**	**1.974.657,30**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**71.482.710,00**	**71.624.677,77**	**12.237.438,31**	**17,09**	**34.826.846,23**	**48,62**	**36.797.831,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**71.482.710,00**	**71.624.677,77**	**12.237.438,31**	**17,09**	**34.826.846,23**	**48,62**	**36.797.831,54**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	71.482.710,00	71.624.677,77	12.237.438,31	17,09	34.826.846,23	48,62	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.529.772,07	—	—	7.529.772,07	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	7.529.772,07	—	—	7.529.772,07	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**67.837.335,40**	**74.897.611,58**	**16.939.171,05**	**34.984.471,97**	**39.913.139,61**	**11.080.074,82**	**28.046.881,57**	**46.850.730,01**	**27.748.113,44**
DESPESAS CORRENTES	**59.649.201,40**	**65.092.639,47**	**10.984.635,20**	**28.763.264,15**	**36.829.375,32**	**10.733.786,44**	**27.435.257,32**	**38.157.382,15**	**27.141.469,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.097.401,50	36.866.727,07	6.368.363,27	17.238.162,21	19.628.564,86	6.406.001,63	17.113.176,64	19.753.550,43	17.019.864,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	157.100,00	157.100,00	32.513,00	98.960,54	58.139,46	32.513,00	98.960,54	58.139,46	98.960,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.394.849,50	28.068.812,40	4.583.738,93	11.426.141,40	17.142.671,00	4.295.271,81	10.223.120,14	18.345.692,26	10.022.644,42
DESPESAS DE CAPITAL	**7.715.484,00**	**8.832.472,11**	**5.954.535,85**	**6.221.207,82**	**2.611.264,29**	**346.288,38**	**611.624,25**	**8.220.847,86**	**606.644,25**
INVESTIMENTOS	7.090.484,00	8.207.472,11	5.865.818,76	5.948.816,65	2.258.655,46	257.571,29	339.233,08	7.868.239,03	334.253,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	625.000,00	625.000,00	88.717,09	272.391,17	352.608,83	88.717,09	272.391,17	352.608,83	272.391,17

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**67.837.335,40**	**74.897.611,58**	**16.939.171,05**	**34.984.471,97**	**39.913.139,61**	**11.080.074,82**	**28.046.881,57**	**46.850.730,01**	**27.748.113,44**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**472.500,00**	**472.500,00**	**0,00**	**0,00**	**472.500,00**	**0,00**	**0,00**	**472.500,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	472.500,00	472.500,00	0,00	0,00	472.500,00	0,00	0,00	472.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.645.374,60**	**4.748.947,39**	**334.805,05**	**1.860.992,50**	**2.887.954,89**	**507.972,24**	**1.860.992,50**	**2.887.954,89**	**1.700.342,70**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**71.482.710,00**	**79.646.558,97**	**17.273.976,10**	**36.845.464,47**	**42.801.094,50**	**11.588.047,06**	**29.907.874,07**	**49.738.684,90**	**29.448.456,14**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**71.482.710,00**	**79.646.558,97**	**17.273.976,10**	**36.845.464,47**	**42.801.094,50**	**11.588.047,06**	**29.907.874,07**	**49.738.684,90**	**29.448.456,14**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.918.972,16	—	5.378.390,09
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.482.710,00	79.646.558,97	17.273.976,10	36.845.464,47	—	11.588.047,06	34.826.846,23	—	34.826.846,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**3.675.000,00**	**3.675.000,00**	**347.322,44**	**9,45**	**1.700.342,70**	**46,27**	**1.974.657,30**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.675.000,00**	**3.675.000,00**	**347.322,44**	**9,45**	**1.700.342,70**	**46,27**	**1.974.657,30**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.310.000,00	2.310.000,00	174.155,25	7,54	834.506,75	36,13	1.475.493,25
Contribuições Sociais	2.310.000,00	2.310.000,00	174.155,25	7,54	834.506,75	36,13	1.475.493,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.365.000,00	1.365.000,00	173.167,19	12,69	865.835,95	63,43	499.164,05
Demais Receitas Correntes	1.365.000,00	1.365.000,00	173.167,19	12,69	865.835,95	63,43	499.164,05

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.645.374,60**	**4.748.947,39**	**334.805,05**	**1.860.992,50**	**2.887.954,89**	**507.972,24**	**1.860.992,50**	**2.887.954,89**	**1.700.342,70**
DESPESAS CORRENTES	3.645.374,60	4.748.947,39	334.805,05	1.860.992,50	2.887.954,89	507.972,24	1.860.992,50	2.887.954,89	1.700.342,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.400.040,00	2.637.775,84	334.805,05	995.156,55	1.642.620,29	334.805,05	995.156,55	1.642.620,29	834.506,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.245.334,60	2.111.171,55	0,00	865.835,95	1.245.334,60	173.167,19	865.835,95	1.245.334,60	865.835,95
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Alto Paraná, 25/07/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA — Prefeito Municipal
ADENAUER CEZAR NEVES GARCIA — Controle Interno
LUCIANO [illegible] — Tec. Contábil

Município de Alto Paraná - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARANA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.531.445,00	2.531.445,00	367.443,93	1.064.789,59	42,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.229.950,00	1.229.950,00	82.200,88	120.714,21	9,82
1.1.1- IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.229.950,00	1.229.950,00	82.200,88	120.714,21	9,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.195,00	6.195,00	0,00	60,61	0,98
1.2.1- ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.195,00	6.195,00	0,00	60,61	0,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.200,00	130.200,00	3.685,02	12.009,03	9,22
1.3.1- ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.200,00	130.200,00	3.685,02	12.009,03	9,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.165.500,00	1.165.500,00	311.558,03	932.005,74	79,97
1.4.1- IRRF	1.165.500,00	1.165.500,00	311.558,03	932.005,74	79,97
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.931.250,00	37.931.250,00	6.429.679,81	19.787.997,37	52,17
2.1- Cota-Parte FPM	22.774.500,00	22.774.500,00	4.289.312,97	12.719.675,80	55,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	21.000.000,00	4.289.312,97	12.719.675,80	60,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.774.500,00	1.774.500,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.550.000,00	11.550.000,00	1.019.870,55	5.234.256,26	45,32
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	168.000,00	168.000,00	15.685,08	62.714,72	37,33
2.5- Cota-Parte ITR	840.000,00	840.000,00	16.712,20	53.223,70	6,34
2.6- Cota-Parte IPVA	2.520.000,00	2.520.000,00	288.000,01	1.718.126,89	68,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.462.695,00	40.462.695,00	6.797.123,74	20.852.786,96	51,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC AO ENSINO	10.500,00	10.500,00	7.291,03	20.288,75	193,23
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	887.775,00	887.792,00	66.417,08	482.288,38	54,32
5.1- Transferências do Salário - Educação	609.000,00	609.000,00	0,00	249.843,89	41,03
5.2- Outras Transferências do FNDE	273.000,00	273.000,00	55.126,26	203.103,04	74,40
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.775,00	5.792,00	11.290,82	29.341,45	506,59
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	898.275,00	898.292,00	73.708,11	502.577,13	55,95

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.929.200,00	8.929.200,00	1.800.261,66	5.680.338,67	63,62
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.925.000,00	8.925.000,00	1.788.063,65	5.637.217,79	63,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.200,00	4.200,00	12.198,01	43.120,88	1.026,69
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.190.693,00	6.515.955,31	4.846.878,95	74,38	4.846.878,95	74,38
13.1- Com Educação Infantil	1.690.293,00	1.690.293,00	1.412.734,67	83,58	1.412.734,67	83,58
13.2- Com Ensino Fundamental	4.500.300,00	4.825.665,31	3.434.144,18	71,16	3.434.144,18	71,16
14- OUTRAS DESPESAS	2.738.610,00	3.164.250,51	1.206.828,79	38,14	1.206.828,79	38,14
14.1- Com Educação Infantil	901.950,00	587.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.836.660,00	2.576.900,51	1.206.828,79	46,83	1.206.828,79	46,83

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.929.200,00	9.680.205,82	6.053.707,64	62,54	6.053.707,64	62,54

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.053.707,64
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,33
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,23
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-6,57

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.633.853,00	5.066.789,61	2.595.964,45	51,24	2.582.370,77	50,97
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.592.240,00	2.302.180,96	1.437.275,63	62,43	1.437.275,63	62,43
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.041.613,00	2.764.608,65	1.158.708,82	41,91	1.145.095,14	41,42
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.215.694,75	13.169.973,51	5.659.628,14	42,96	5.580.038,84	42,37
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.336.960,00	7.487.038,71	4.725.445,86	63,12	4.725.445,86	63,12
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.878.734,75	5.681.934,80	1.575.962,88	27,74	1.470.948,21	25,89
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-641.780,60	0,00	-616.355,23	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.849.547,75	18.236.763,12	8.255.612,59	45,27	8.162.409,61	44,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	43.120,88
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	43.120,88
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	8.119.288,73
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	38,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	612.675,00	967.155,89	344.173,61	35,59	339.757,35	35,13
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	464.625,00	599.325,99	210.617,48	35,14	192.140,37	32,06
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.077.300,00	1.566.481,88	554.791,09	35,42	531.897,72	33,95
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	17.926.847,75	19.802.245,00	8.810.403,68	44,49	8.694.307,33	43,91

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	204.554,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	751.354,09	376.783,75
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.637.217,79	249.843,89
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.972.011,58	323.847,75
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.972.011,58	323.847,75
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	43.120,88	21.026,62
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	459.681,18	323.806,51
51- (+/-) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	459.681,18	323.806,51

Alto Paraná, 25/07/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA — Prefeito Municipal
ADENAUER CEZAR NEVES GARCIA — Controle Interno
LUCIANO [illegible] — Tec. Contábil

Município de Alto Paraná - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.837.335,40	74.897.611,58	16.939.171,05	34.984.471,97	94,95	39.913.139,61	11.080.074,82	28.046.881,57	93,78	46.850.730,01
Legislativa	2.085.600,00	2.085.600,00	259.972,79	705.818,84	1,92	1.379.781,16	259.972,79	705.818,84	2,36	1.379.781,16
Ação Legislativa	2.085.600,00	2.085.600,00	259.972,79	705.818,84	1,92	1.379.781,16	259.972,79	705.818,84	2,36	1.379.781,16
Administração	5.546.382,00	6.257.778,44	1.268.427,77	2.783.200,63	7,55	3.474.577,81	679.654,07	2.412.627,96	8,07	3.845.150,48
Administração Geral	3.794.261,00	4.228.869,25	824.949,13	1.686.754,70	5,12	2.542.114,55	754.960,71	1.676.190,11	5,60	2.552.679,14
Administração Financeira	249.367,00	251.360,69	48.457,64	102.220,42	0,28	149.140,27	40.855,29	94.618,26	0,32	156.742,43
Controle Interno	913.740,00	1.034.001,31	186.221,16	414.377,11	1,12	619.624,20	130.377,35	335.527,27	1,12	698.474,04
Administração de Receitas	608.544,00	714.976,98	182.127,49	371.518,93	1,01	343.458,06	108.784,41	297.062,85	1,00	417.914,14
Turismo	28.970,00	28.570,00	3.666,32	8.329,47	0,02	20.240,53	3.666,32	8.329,47	0,03	20.240,53
Assistência Social	2.663.120,00	3.662.063,17	382.069,43	1.001.339,12	2,72	2.660.724,05	373.452,95	984.460,42	3,29	2.677.602,75
Assistência ao Idoso	28.100,00	148.100,00	2.150,67	3.582,19	0,01	144.517,81	1.165,74	1.762,19	0,01	146.337,81
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	141.773,72	103.660,00	103.660,00	0,28	38.113,72	103.660,00	103.660,00	0,35	38.113,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	626.010,00	735.093,37	83.681,92	218.535,27	0,59	516.558,10	80.247,78	214.844,86	0,72	520.248,51
Assistência Comunitária	1.943.160,00	2.590.266,08	190.288,88	670.903,57	1,82	1.919.362,51	186.093,57	659.535,28	2,21	1.930.730,80
Fomento ao Trabalho	51.850,00	46.850,00	2.287,96	4.678,09	0,01	42.171,91	2.287,96	4.678,09	0,02	42.171,91
Previdência Social	11.378.300,00	11.378.300,00	1.758.085,02	4.529.169,89	12,29	6.849.130,11	1.758.085,02	4.529.169,89	15,14	6.849.130,11
Previdência do Regime Estatutário	11.378.300,00	11.378.300,00	1.758.085,02	4.529.169,89	12,29	6.849.130,11	1.758.085,02	4.529.169,89	15,14	6.849.130,11
Saúde	12.651.612,65	13.568.968,68	1.935.103,32	5.878.645,29	15,95	7.690.323,39	1.946.472,73	5.601.140,07	18,73	7.967.828,61
Administração Geral	63.000,00	63.000,00	8.649,64	21.649,99	0,06	41.350,01	8.649,64	21.649,99	0,07	41.350,01
Atenção Básica	7.275.349,65	7.879.180,62	1.431.935,00	3.785.935,65	10,28	4.193.244,97	1.395.639,44	3.596.417,54	12,36	4.282.763,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.573.827,00	3.528.827,00	372.789,56	1.564.046,37	4,24	1.964.780,63	409.937,06	1.434.028,12	4,79	2.094.798,88
Suporte Profilático e Terapêutico	1.094.100,00	1.094.100,00	34.732,32	269.297,06	0,13	824.802,94	59.245,79	217.524,20	0,73	876.575,80
Vigilância Sanitária	216.405,00	156.405,00	18.736,08	47.284,48	0,13	109.120,52	15.540,08	44.088,48	0,15	112.316,52
Vigilância Epidemiológica	429.240,00	141.456,26	68.260,72	187.431,74	0,51	560.024,32	68.260,72	187.431,74	0,63	560.024,32
Educação	16.540.460,75	18.407.287,69	3.485.962,68	8.919.176,10	24,21	9.488.111,59	3.603.144,41	8.777.654,38	29,35	9.629.633,31
Ensino Fundamental	11.868.202,75	13.264.991,23	2.484.906,94	6.231.588,94	16,91	7.033.402,29	2.573.386,46	6.181.836,04	20,67	7.083.155,19
Ensino Médio	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
Educação Infantil	4.368.413,00	4.838.431,49	1.001.075,74	3.486.588,40	6,75	2.351.843,06	1.055.167,81	2.472.974,73	8,27	2.365.456,74
Educação de Jovens e Adultos	37.065,00	37.065,00	0,00	998,76	0,00	36.066,24	0,00	998,76	0,00	36.066,24
Educação Especial	250.000,00	250.000,00	0,00	200.000,00	0,54	50.000,00	23.585,44	121.844,86	0,41	128.155,14
Cultura	498.177,00	508.010,43	31.942,61	91.196,66	0,25	416.813,77	32.066,61	91.196,66	0,30	416.813,77
Difusão Cultural	498.177,00	508.010,43	31.942,61	91.196,66	0,25	416.813,77	32.066,61	91.196,66	0,30	416.813,77
Direitos da Cidadania	19.474,00	19.474,00	322,28	690,35	0,00	18.783,65	322,28	690,35	0,00	18.783,65
Serviços Urbanos	19.474,00	19.474,00	322,28	690,35	0,00	18.783,65	322,28	690,35	0,00	18.783,65

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.837.335,40	74.897.611,58	16.939.171,05	34.984.471,97	94,95	39.913.139,61	11.080.074,82	28.046.881,57	93,78	46.850.730,01
Urbanismo	9.050.526,00	8.763.240,58	5.607.300,00	6.385.757,47	17,33	3.377.483,11	302.797,83	978.544,72	3,27	8.784.095,86
Administração Geral	113.200,00	113.200,00	0,00	0,00	0,00	113.200,00	0,00	0,00	0,00	113.200,00
Infra-Estrutura Urbana	8.339.900,00	6.638.864,53	5.379.988,23	5.379.988,23	14,60	1.258.876,30	0,00	3.000,00	0,01	6.635.864,53
Serviços Urbanos	1.905.423,00	2.306.041,65	227.133,30	787.299,48	2,14	1.518.742,17	203.602,53	757.921,12	2,53	1.548.120,53
Saneamento Básico Urbano	422.594,00	410.594,00	35.059,82	134.310,36	0,36	276.283,64	71.037,35	133.464,20	0,45	277.129,80
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Lazer	219.600,00	244.540,40	28.127,95	84.159,40	0,23	160.381,00	28.137,95	84.159,40	0,28	160.381,00
Saneamento	901.390,00	951.367,18	116.678,89	501.109,16	1,36	450.258,02	172.033,44	460.517,69	1,54	490.849,49
Saneamento Básico Urbano	901.390,00	951.367,18	116.678,89	501.109,16	1,36	450.258,02	172.033,44	460.517,69	1,54	490.849,49
Gestão Ambiental	632.002,00	768.894,28	176.577,82	473.789,43	1,29	295.104,83	219.675,61	357.249,41	1,19	411.644,85
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Preservação e Conservação Ambiental	449.102,00	607.494,28	176.577,82	369.772,22	1,00	237.722,04	202.239,41	305.240,81	1,02	302.253,45
Controle Ambiental	160.500,00	140.000,00	0,00	104.017,21	0,28	35.982,79	17.339,20	52.008,60	0,17	87.991,40
Agricultura	627.367,00	781.204,35	226.121,62	404.618,17	1,10	376.586,18	113.017,33	288.134,68	0,96	493.069,67
Abastecimento	605.467,00	659.204,35	125.621,62	304.118,17	0,83	355.086,18	113.017,33	288.134,68	0,96	371.069,67
Promoção da Produção Agropecuária	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Transporte Rodoviário	0,00	100.500,00	100.500,00	100.500,00	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00
Indústria	289.470,00	321.037,74	32.403,56	106.393,82	0,29	214.643,92	33.653,58	106.393,82	0,36	214.643,92
Promoção Industrial	289.470,00	321.037,74	32.403,56	106.393,82	0,29	214.643,92	33.653,58	106.393,82	0,36	214.643,92
Comunicações	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
Comunicações Postais	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
Transporte	2.935.389,00	4.390.804,23	1.339.258,09	2.403.042,97	6,52	1.987.761,26	956.468,12	1.953.472,41	6,53	2.437.331,82
Transporte Rodoviário	2.935.389,00	4.390.804,23	1.339.258,09	2.403.042,97	6,52	1.987.761,26	956.468,12	1.953.472,41	6,53	2.437.331,82
Desporto e Lazer	381.030,00	385.714,79	61.988,97	197.498,29	0,54	188.216,50	124.449,77	193.783,69	0,65	191.931,10
Desporto Comunitário	381.030,00	385.714,79	61.988,97	197.498,29	0,54	188.216,50	124.449,77	193.783,69	0,65	191.931,10
Encargos Especiais	1.145.865,00	1.149.096,04	206.929,27	606.006,58	1,64	543.089,46	206.929,27	606.006,58	2,03	543.089,46
Outros Encargos Especiais	1.145.865,00	1.149.096,04	206.929,27	606.006,58	1,64	543.089,46	206.929,27	606.006,58	2,03	543.089,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	472.500,00	472.500,00	0,00	0,00	0,00	472.500,00	0,00	0,00	0,00	472.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.645.374,60	4.748.947,39	334.805,05	1.860.992,50	5,05	2.887.954,89	507.972,24	1.860.992,50	6,22	2.887.954,89
Legislativa	120.000,00	120.000,00	12.986,69	38.898,74	0,11	81.101,26	12.986,69	38.898,74	0,13	81.101,26
Ação Legislativa	120.000,00	120.000,00	12.986,69	38.898,74	0,11	81.101,26	12.986,69	38.898,74	0,13	81.101,26

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.645.374,60	4.748.947,39	334.805,05	1.860.992,50	5,05	2.887.954,89	507.972,24	1.860.992,50	6,22	2.887.954,89
Administração	1.452.799,60	2.545.049,18	28.411,27	949.351,88	2,58	1.595.697,31	201.578,46	949.351,88	3,17	1.595.697,31
Administração Geral	91.100,00	101.524,26	14.421,69	42.676,64	0,12	58.847,62	14.421,69	42.676,64	0,14	58.847,62
Administração Financeira	11.540,00	12.525,40	985,40	2.930,51	0,01	9.594,89	985,40	2.930,51	0,01	9.594,89
Controle Interno	1.304.959,60	2.175.880,67	5.085,32	880.936,14	2,39	1.294.944,73	178.252,51	880.936,14	2,95	1.294.944,73
Administração de Receitas	45.200,00	53.118,66	7.918,66	22.608,59	0,06	30.510,07	7.918,66	22.608,59	0,08	30.510,07
Assistência Social	122.300,00	133.528,74	11.521,52	35.131,41	0,10	98.397,33	11.521,52	35.131,41	0,12	98.397,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	12.417,73	417,73	2.058,28	0,01	10.359,45	417,73	2.058,28	0,01	10.359,45
Assistência Comunitária	110.300,00	121.111,01	11.103,79	33.073,13	0,09	88.037,88	11.103,79	33.073,13	0,11	88.037,88
Saúde	271.950,00	350.950,00	45.629,09	135.312,26	0,37	215.637,74	45.629,09	135.312,26	0,45	215.637,74
Atenção Básica	252.000,00	331.000,00	44.398,85	131.665,70	0,36	199.334,30	44.398,85	131.665,70	0,44	199.334,30
Vigilância Sanitária	17.850,00	17.850,00	1.230,24	3.646,56	0,01	14.203,44	1.230,24	3.646,56	0,01	14.203,44
Vigilância Epidemiológica	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Educação	1.386.367,00	1.472.667,00	199.351,73	591.903,30	1,61	880.763,70	199.351,73	591.903,30	1,98	880.763,70
Ensino Fundamental	979.860,00	1.017.660,00	138.951,14	412.840,07	1,12	604.819,93	138.951,14	412.840,07	1,38	604.819,93
Educação Infantil	402.990,00	451.490,00	60.400,59	179.063,23	0,49	272.426,77	60.400,59	179.063,23	0,60	272.426,77
Educação de Jovens e Adultos	3.517,00	3.517,00	0,00	0,00	0,00	3.517,00	0,00	0,00	0,00	3.517,00
Cultura	40.930,00	43.462,92	2.643,21	9.169,81	0,02	34.293,11	2.643,21	9.169,81	0,03	34.293,11
Difusão Cultural	40.930,00	43.462,92	2.643,21	9.169,81	0,02	34.293,11	2.643,21	9.169,81	0,03	34.293,11
Urbanismo	52.165,00	59.304,50	7.139,50	21.233,74	0,06	38.070,76	7.139,50	21.233,74	0,07	38.070,76
Serviços Urbanos	35.315,00	40.473,16	5.158,16	15.332,26	0,04	25.140,90	5.158,16	15.332,26	0,05	25.140,90
Saneamento Básico Urbano	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Lazer	12.650,00	14.631,34	1.981,34	5.901,48	0,02	8.729,86	1.981,34	5.901,48	0,02	8.729,86
Saneamento	46.250,00	50.380,34	4.130,34	12.230,63	0,03	38.149,71	4.130,34	12.230,63	0,04	38.149,71
Saneamento Básico Urbano	46.250,00	50.380,34	4.130,34	12.230,63	0,03	38.149,71	4.130,34	12.230,63	0,04	38.149,71
Gestão Ambiental	11.044,00	12.468,94	1.424,94	4.223,02	0,01	8.245,92	1.424,94	4.223,02	0,01	8.245,92
Preservação e Conservação Ambiental	11.044,00	12.468,94	1.424,94	4.223,02	0,01	8.245,92	1.424,94	4.223,02	0,01	8.245,92
Agricultura	18.544,00	20.711,38	2.167,38	6.747,97	0,02	13.963,41	2.167,38	6.747,97	0,02	13.963,41
Abastecimento	18.544,00	20.711,38	2.167,38	6.747,97	0,02	13.963,41	2.167,38	6.747,97	0,02	13.963,41
Indústria	11.550,00	13.767,70	2.217,70	6.586,42	0,02	7.181,28	2.217,70	6.586,42	0,02	7.181,28
Promoção Industrial	11.550,00	13.767,70	2.217,70	6.586,42	0,02	7.181,28	2.217,70	6.586,42	0,02	7.181,28
Transporte	104.125,00	120.770,22	16.645,22	48.614,38	0,13	72.155,84	16.645,22	48.614,38	0,16	72.155,84
Transporte Rodoviário	104.125,00	120.770,22	16.645,22	48.614,38	0,13	72.155,84	16.645,22	48.614,38	0,16	72.155,84

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.645.374,60	4.748.947,39	334.805,05	1.860.992,50	5,05	2.887.954,89	507.972,24	1.860.992,50	6,22	2.887.954,89
Desporto e Lazer	7.350,00	7.886,46	536,46	1.588,94	0,00	6.297,52	536,46	1.588,94	0,01	6.297,52
Desporto Comunitário	7.350,00	7.886,46	536,46	1.588,94	0,00	6.297,52	536,46	1.588,94	0,01	6.297,52
TOTAL (III) = (I + II)	71.482.710,00	79.646.558,97	17.273.976,10	36.845.464,47	100,00	42.801.094,50	11.588.047,06	29.907.874,07	100,00	49.738.684,90

FONTE:

Alto Paraná, 25/07/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA — Prefeito Municipal
ADENAUER CEZAR NEVES GARCIA — Controle Interno
LUCIANO [illegible] — Tec. Contábil

Município de Alto Paraná - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	
Provisões de PPP	-	
Outros passivos	-	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	
Riscos não Provisionados	-	
Garantias Concedidas	-	
Outros Passivos Contingentes	-	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-										
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	50.094.463,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Alto Paraná, 25/07/2022

Claudemir Jóia Pereira — Prefeito
Adenauer Cezar Neves Garcia — Controle Interno
Luciano Berti — Técnico Contábil

Município de Alto Paraná - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS (ACIMA DA LINHA)	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.949.677,77	31.093.640,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.096.700,00	3.030.583,66
I.P.T.U.	1.229.550,00	120.714,21
I.S.S.	130.200,00	12.009,03
I.T.B.I.	6.195,00	60,61
I.R.R.F.	871.290,00	932.005,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.861.465,00	1.965.794,07
Contribuições	2.932.650,00	1.547.288,10
Receita Patrimonial	5.799.056,73	2.757.220,09
Aplicações Financeiras(II)	5.762.306,73	2.750.624,82
Outras Receitas Patrimoniais	36.750,00	6.595,27
Transferências Correntes	43.623.396,04	24.393.139,89
Cota-Parte do FPM	18.574.500,00	10.175.740,76
Cota-Parte do ICMS	9.240.000,00	4.187.405,11
Cota-Parte do IPVA	2.016.000,00	1.374.501,37
Cota-Parte do ITR	672.000,00	42.579,80
Transferências da LC 87/1996	63.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	134.400,00	50.171,77
Transferências do FUNDEB	8.925.000,00	5.637.217,79
Outras Transferências Correntes	3.098.496,04	2.925.524,09
Demais Receitas Correntes	495.875,00	265.408,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	63.103,43
Receitas Correntes Restantes	495.875,00	202.305,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	57.187.371,04	28.179.912,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.000.000,00	1.132.863,00
Operação de Crédito(VI)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

RECEITAS PRIMÁRIAS (ACIMA DA LINHA)	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.132.863,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.132.863,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.132.863,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.187.371,04	30.312.775,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	65.592.639,47	28.763.264,15	27.436.257,32	27.141.469,19	72.459,39	740.476,22	735.942,76
Pessoal e Encargos Sociais	36.866.727,07	17.238.162,21	17.113.176,64	17.019.864,23	0,00	9.337,52	9.337,52
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	157.100,00	98.960,54	98.960,54	98.960,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.568.812,40	11.426.141,40	10.223.120,14	10.022.644,42	72.459,39	731.138,70	726.605,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.568.812,40	11.426.141,40	10.223.120,14	10.022.644,42	72.459,39	731.138,70	726.605,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	65.435.539,47	28.664.303,61	27.336.296,78	27.042.508,65	72.459,39	740.476,22	735.942,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.832.472,11	6.221.207,82	611.624,25	606.644,25	2.625,00	618.990,78	618.990,78
Investimentos	8.207.472,11	5.948.816,65	339.233,08	334.253,08	2.625,00	618.990,78	618.990,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	625.000,00	272.391,17	272.391,17	272.391,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.207.472,11	5.948.816,65	339.233,08	334.253,08	2.625,00	618.990,78	618.990,78

Continua 2/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	472.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	74.115.511,58	34.613.120,26	27.675.529,86	27.376.761,73	75.084,39	1.359.467,00	1.354.933,54

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.505.995,62
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.404.625,40

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.750.624,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	98.960,54
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.157.659,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.404.625,40

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)	SALDO Em 31 Dez 2021(a)	SALDO Até o Semestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	913.240,63	819.964,70
DEDUÇÕES (XXIX)	12.229.359,84	16.097.344,51
Disponibilidade de Caixa	12.229.359,84	15.865.887,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.304.444,24	16.537.996,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	75.084,40	463.951,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	208.157,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	231.457,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.316.119,01	-15.277.379,81

Continua 3/4

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)	SALDO Em 31 Dez 2021(a)	SALDO Até o Semestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.961.260,80	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-388.867,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.350.127,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.698.463,52

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.529.772,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.529.772,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Alto Paraná, 25/07/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA — Prefeito Municipal
ADENAUER CEZAR NEVES GARCIA — Controle Interno
LUCIANO BERTI — Tec. Contábil

MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art 53, inciso I)

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	Total	Previsão Atualizada 2022
RECEITAS CORRENTE (I)	4.582.464,91	4.719.066,28	4.006.453,31	5.264.874,74	4.324.302,88	5.825.176,16	4.926.705,83	5.139.193,95	4.752.268,41	4.490.424,52	5.381.631,15	5.630.107,60	58.952.652,96	66.959.654,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	415.288,91	444.313,91	379.958,87	375.733,74	396.227,94	447.024,83	310.440,65	616.531,29	820.530,86	353.291,01	670.042,06	1.440.277,05	6.520.434,27	15.033.776,00
IPTU	58.756,87	56.297,53	25.803,61	28.585,02	27.090,61	21.474,56	21.239,88	44.486,53	83.568,79	25.132,51	71.127,16	208.323,34	695.240,06	2.542.050,00
ISS	153.038,52	149.030,09	161.360,40	148.718,01	171.728,77	150.206,53	53.925,28	64.260,45	83.127,80	46.036,56	65.031,00	54.414,50	1.208.631,83	2.755.200,00
ITBI	80.647,74	40.061,07	33.621,24	43.228,19	36.299,21	61.758,80	23.708,04	16.122,27	33.899,04	34.071,71	98.753,90	73.466,00	597.038,29	3.023.771,00
IRRF	120.072,90	124.086,37	125.385,87	114.495,55	124.747,90	178.061,74	230.999,95	150.034,66	145.275,30	159.166,73	153.215,56	558.542,47	1.722.652,03	1.165.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	61.724,00	74.045,89	33.754,91	33.708,77	24.461,55	35.357,20	119.487,53	273.914,29	414.574,37	250.182,00	281.894,36	545.740,72	2.228.847,27	7.567.255,00
Contribuição	107.247,01	113.781,28	136.160,15	85.875,53	86.815,34	91.442,19	90.996,85	105.911,71	102.056,42	160.491,31	139.830,68	180.099,79	1.466.544,36	1.221.150,00
Receita Patrimonial	18.281,33	- 173.253,06	29.467,81	34.937,58	48.093,19	68.003,83	86.103,25	37.451,50	60.204,76	96.132,06	124.775,46	375.313,83	858.148,22	307.650,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.364,13	- 173.643,23	28.117,61	33.797,98	46.626,59	67.149,75	85.587,97	36.550,90	58.775,13	94.718,58	123.838,81	373.743,14	842.548,02	270.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	917,20	1.289,53	1.350,20	1.140,00	1.466,60	855,20	515,28	900,60	1.429,63	1.413,50	936,65	1.570,51	13.592,20	36.750,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.000,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	13.872,80	3.974,54	15.030,21	9.027,13	5.766,57	14.255,15	4.570,08	3.812,00	12.581,21	11.116,27	9.625,81	9.186,10	118.644,22	295.125,00
Transferências Correntes	3.900.660,81	4.323.131,20	3.444.380,07	4.745.614,12	3.795.929,51	5.200.697,00	4.221.916,82	4.266.253,85	3.754.474,73	3.660.521,21	4.357.978,50	4.024.003,62	49.881.595,60	50.010.253,00
Cota Parte do FPM	2.135.125,16	1.691.118,83	1.328.091,97	2.471.907,66	1.822.814,47	2.861.223,08	1.985.013,19	2.772.037,76	1.680.535,70	1.992.006,10	2.215.908,09	2.073.404,80	24.317.298,79	22.774.308,00
Cota Parte do ICMS	766.325,03	799.433,70	800.428,70	766.908,64	1.048.950,09	927.055,63	883.243,29	773.390,77	1.006.973,41	828.776,06	997.861,41	832.097,13	10.322.218,92	11.550.000,00
Cota Parte do IPVA	43.452,01	180.604,56	38.917,17	33.876,71	26.581,15	37.470,60	699.270,73	270.014,45	249.419,75	283.222,95	208.462,95	79.434,06	2.126.930,47	2.520.000,00
Cota Parte do ITR	30.497,63	22.974,40	100.710,74	337.208,70	46.265,94	35.107,29	20.220,28	5.714,50	4.639,66	5.795,00	8.368,66	8.242,54	860.888,60	840.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	12.377,63	10.828,99	12.884,76	15.262,09	12.793,27	12.909,27	12.138,79	10.621,30	12.531,62	12.237,53	6.305,94	9.175,19	108.266,13	180.000,00
Transferências do Fundeb	614.904,69	659.899,91	771.239,17	991.702,02	721.947,54	942.164,50	1.084.543,79	890.778,13	998.859,56	869.771,66	917.090,97	838.972,60	10.027.481,49	8.925.000,00
Outras Transferências Correntes	309.208,67	1.050.288,95	304.037,48	1.208.056,07	9.445,27	379.006,29	- 389.430,75	- 472.108,94	- 197.164,37	- 313.387,11	- 36.229,53	200.455,22	3.219.014,00	3.223.803,00
Outras Receitas Correntes	7.355,60	7.217,97	6.003,20	686,72	2.172,43	3.107,66	47.609,20	59.213,03	1.908,41	812,63	106,73	1.889,04	137.477,29	60.900,00
DEDUÇÕES (II)	**444.206,13**	**526.590,22**	**477.806,66**	**586.254,40**	**611.708,30**	**602.484,62**	**704.160,74**	**760.359,31**	**590.716,24**	**608.427,11**	**687.421,82**	**798.514,14**	**7.186.649,69**	-
Dedução de Receita Formação do FUNDEB	444.206,13	526.590,22	477.806,66	586.254,40	611.708,30	602.484,62	704.160,74	760.359,31	590.716,24	608.427,11	687.421,82	798.514,14	7.186.649,69	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I-II)	**4.138.238,78**	**4.192.476,06**	**3.528.446,65**	**4.678.620,34**	**3.712.594,58**	**5.222.694,74**	**4.232.545,09**	**4.376.034,60**	**4.161.552,19**	**3.885.997,41**	**4.614.209,37**	**5.831.593,46**	**51.766.003,27**	**66.959.654,00**
(-)Transferência Obrigatória da União Relativas às Emendas (IV)	-	701.540,00	-	-	-	570.000,00	-	-	-	-	-	400.000,00	1.671.540,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO V = (III-IV)	**4.138.238,78**	**3.490.936,06**	**3.528.446,65**	**4.678.620,34**	**3.712.594,58**	**4.652.694,74**	**4.232.545,09**	**4.376.034,60**	**4.161.552,19**	**3.885.997,41**	**4.614.209,37**	**4.631.593,46**	**50.094.463,27**	**66.959.654,00**

(-)Transferência Obrigatória da União Relativas às Emendas (VI)

RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL VII = (V-VI)	4.138.238,78	3.490.936,06	3.528.446,65	4.678.620,34	3.712.594,58	4.652.694,74	4.232.545,09	4.376.034,60	4.161.552,19	3.885.997,41	4.614.209,37	4.631.593,46	50.094.463,27	66.959.654,00

Alto Paraná, 25/07/2022

Claudemir Jóia Pereira — Prefeito
Adenauer Cezar Neves Garcia — Controle Interno
Luciano Berti — Técnico Contábil

Município de Alto Paraná - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.108.300,00	4.412.546,09
Receita de Contribuições dos Segurados	1.711.500,00	760.291,47
Ativo	1.680.000,00	730.199,30
Inativo	31.500,00	30.092,17
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	5.487.650,00	1.870.667,26
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	5.487.650,00	1.870.667,26
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	3.909.150,00	1.781.587,36
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	3.909.150,00	1.781.587,36
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	11.108.300,00	4.412.546,09

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Rótulo: Padrão

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Despesas				
Benefícios	10.783.300,00	4.502.806,97	4.502.806,97	4.502.806,97
Aposentadorias	10.783.300,00	4.502.806,97	4.502.806,97	4.502.806,97
Pensões por Morte				
Outras Despesas Previdenciárias	595.000,00	26.362,92	26.362,92	24.252,92
Compensação Financeira entre os Regimes				
Demais Despesas Previdenciárias	595.000,00	26.362,92	26.362,92	24.252,92
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.378.300,00	4.529.169,89	4.529.169,89	4.527.059,89
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	- 270.000,00	- 116.623,80	- 116.623,80	- 114.513,80

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Quadro: Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores
Rótulo: Padrão

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	
VALOR	

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Quadro: Reserva Orçamentária do RPPS
Rótulo: Padrão

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Quadro: Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS
Rótulo: Padrão

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Quadro: Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)
Rótulo: Padrão

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.642,11
Investimentos e Aplicações	35.209.409,20
Outros Bens e Direitos	

Alto Paraná, 25/07/2022

Claudemir Jóia Pereira — Prefeito
Adenauer Cezar Neves Garcia — Controle Interno
Luciano Berti — Técnico Contábil

Município de Alto Paraná - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP Processados Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP Processados Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	RP Não Processados Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP Não Processados Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,01	75.084,39	75.084,39		0,01	10.752,20	1.937.496,90	1.359.467,00	1.354.933,54		593.315,36	593.315,37
EXECUTIVO	0,01	75.084,39	75.084,39	0,00	0,01	10.752,20	1.937.496,90	1.359.467,00	1.354.933,54	0,00	593.315,36	593.315,37
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,01	75.084,39	75.084,39	0,00	0,01	10.752,20	1.937.496,90	1.359.467,00	1.354.933,54	0,00	593.315,36	593.315,37
DEPARTAMENTO DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.700,00	98.700,00	98.700,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA	0,00	3.537,65	3.537,65	0,00	0,00	0,00	275,75	275,75	275,75	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.667,01	3.667,01	0,00	0,00	0,00	210.035,96	209.684,90	209.684,90	0,00	441,06	441,06
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	1.686,95	1.686,95	0,00	0,00	0,00	36.890,36	33.114,30	33.114,30	0,00	3.776,06	3.776,06
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.525,00	13.525,00	13.525,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,01	509,22	509,22	0,00	0,01	0,00	27.693,52	25.280,00	25.280,00	0,00	2.413,52	2.413,53
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	42.377,19	42.377,19	0,00	0,00	0,00	210.012,34	147.084,72	147.084,72	0,00	62.927,62	62.927,62
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	6.060,04	6.060,04	0,00	0,00	0,00	696.069,28	459.600,60	455.067,37	0,00	241.001,91	241.001,91
SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	12.626,08	12.626,08	0,00	0,00	0,00	665.759,49	412.827,64	412.827,64	0,00	252.931,85	252.931,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.210,48	2.210,48	0,00	0,00	10.752,20	28.413,00	9.344,76	9.344,76	0,00	29.820,34	29.820,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,70	131,70	131,70	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,01	75.084,39	75.084,39	0,00	0,01	10.752,20	1.937.496,90	1.359.467,00	1.354.933,54	0,00	593.315,36	593.315,37

FONTE:

Alto Paraná, 25/07/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA — Prefeito Municipal
ADENAUER CEZAR NEVES GARCIA — Controle Interno
LUCIANO BERTI — Tec. Contábil

Município de Alto Paraná - PR — Página 1/5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARANA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.531.445,00	2.531.445,00	1.064.789,59	42,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.229.550,00	1.229.550,00	120.714,21	9,82
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	1.229.550,00	1.229.550,00	120.714,21	9,82
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.195,00	6.195,00	60,61	0,98
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	6.195,00	6.195,00	60,61	0,98
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.200,00	130.200,00	12.009,03	9,22
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	130.200,00	130.200,00	12.009,03	9,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.165.500,00	1.165.500,00	932.005,74	79,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.156.750,00	36.156.750,00	19.787.907,37	54,73
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	12.719.675,80	60,57
Cota-Parte ITR	840.000,00	840.000,00	53.223,70	6,34
Cota-Parte IPVA	2.520.000,00	2.520.000,00	1.718.126,89	68,18
Cota-Parte ICMS	11.550.000,00	11.550.000,00	5.234.256,26	45,32
Cota-Parte IPI-Exportação	168.000,00	168.000,00	62.714,72	37,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	38.688.195,00	38.688.195,00	20.852.706,96	53,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.527.040,65	8.310.150,02	3.917.601,35	47,14	3.828.083,24	46,06	3.755.766,74	45,16	-
Despesas Correntes	7.427.290,65	8.205.154,92	3.893.539,50	47,45	3.810.583,24	46,44	3.738.266,74	45,56	-
Despesas de Capital	99.750,00	104.995,70	24.061,85	22,92	17.500,00	16,67	17.500,00	16,67	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.573.827,00	3.528.827,00	1.564.046,37	44,32	1.434.028,12	40,64	1.421.978,87	40,30	-
Despesas Correntes	3.569.268,00	3.524.268,00	1.564.046,37	44,38	1.434.028,12	40,69	1.421.978,87	40,35	-
Despesas de Capital	4.559,00	4.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.094.100,00	1.094.100,00	269.297,08	24,61	217.524,20	19,88	214.784,60	19,63	-
Despesas Correntes	1.094.100,00	1.094.100,00	269.297,08	24,61	217.524,20	19,88	214.784,60	19,63	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	234.255,00	174.255,00	50.931,04	29,23	47.735,04	27,39	47.119,82	27,04	-
Despesas Correntes	234.255,00	174.255,00	50.931,04	29,23	47.735,04	27,39	47.119,82	27,04	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	431.340,00	749.556,06	187.431,74	25,01	187.431,74	25,01	181.640,82	24,23	-
Despesas Correntes	422.940,00	741.156,06	187.431,74	25,29	187.431,74	25,29	181.640,82	24,51	-
Despesas de Capital	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	63.000,00	63.000,00	21.649,99	34,37	21.649,99	34,37	21.649,99	34,37	-
Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	21.649,99	34,37	21.649,99	34,37	21.649,99	34,37	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.923.562,65	13.919.918,68	6.010.957,55	43,18	5.736.452,33	41,21	5.642.941,09	40,54	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.010.957,55	5.736.452,33	5.642.941,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.010.957,55	5.736.452,33	5.642.941,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.127.918,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.883.039,51	2.608.534,29	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,83	27,51	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.527.040,65	8.310.180,62	3.917.601,35	47,14	3.828.083,24	46,06	3.755.766,74	45,19	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.573.827,00	3.528.827,00	1.564.046,37	44,32	1.434.028,12	40,64	1.421.978,87	40,30	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.094.100,00	1.094.100,00	269.297,06	24,61	217.524,20	19,88	214.784,65	19,63	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	234.255,00	174.255,00	50.931,04	29,23	47.735,04	27,39	47.118,92	27,04	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	431.340,00	749.556,00	187.431,74	25,01	187.431,74	25,01	181.640,92	24,23	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	63.000,00	63.000,00	21.649,99	34,37	21.649,99	34,37	21.649,99	34,37	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.923.562,65	13.919.918,68	6.010.957,55	43,18	5.736.452,33	41,21	5.642.941,09	40,54	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	12.923.562,65	13.919.918,68	6.010.957,55	43,18	5.736.452,33	41,21	5.642.941,09	40,54	-

FONTE:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Alto Paraná, 25/07/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA – Prefeito Municipal
ADENAUER CEZAR NEVES GARCIA – Controle Interno
LUCI[illegible] – Tec. Contábil

Município de Alto Paraná - PR

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.482.710,00
Previsão Atualizada	71.624.677,77
Receitas Realizadas	34.826.846,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos	7.529.772,07
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.482.710,00
Dotação Atualizada	79.646.558,97
Despesas Empenhadas	36.845.464,47
Despesas Liquidadas	29.907.874,07
Despesas pagas	29.448.456,14
Superavit Orçamentário	4.918.972,16

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	36.845.464,47
Despesas Liquidadas	29.907.874,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	51.766.003,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.094.463,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.094.463,27

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.412.546,11
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.529.169,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.529.169,89
Despesas Previdenciárias Pagas	4.527.059,89
Resultado Previdenciário	(116.623,78)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.157.659,90	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.505.995,62	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.948.248,90	0,00	1.354.933,54	593.315,36
EXECUTIVO	1.948.248,90	0,00	1.354.933,54	593.315,36
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	75.084,40	0,00	75.084,39	0,01
EXECUTIVO	75.084,40	0,00	75.084,39	0,01
TOTAL:	2.023.333,30	0,00	1.430.017,93	593.315,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.342.552,02	25%	38,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.915.901,02	70%	85,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	5.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.221.207,82	2.611.264,29

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.736.452,33	15,00	27,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Alto Paraná, 25/07/2022

Claudemir Jóia Pereira – Prefeito
Adenauer Cesar Neves Garcia – Controle Interno
[illegible] – Técnico Contábil

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	90.434,28	86.659,52	93.254,82	84.902,86	100.259,33	119.732,97	98.810,23	103.067,64	104.372,22	99.698,68	98.756,77	127.247,45	1.198.396,69	0,00
Pessoal Ativo	90.434,28	86.659,52	93.254,82	84.902,86	100.259,33	119.732,97	98.810,23	103.067,64	104.372,22	99.698,68	98.756,77	127.247,45	1.198.396,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.501,68	74.361,13	81.080,94	72.985,39	87.583,14	101.384,12	77.140,76	88.290,53	89.471,05	85.502,06	84.560,15	113.041,22	1.032.902,09	0,00
Obrigações Patronais	12.932,60	12.298,39	12.173,88	11.917,47	12.676,19	18.348,85	12.868,47	14.777,11	14.901,17	14.196,62	14.196,62	14.206,23	165.494,60	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	90.434,28	86.659,52	93.254,82	84.902,86	100.259,33	119.732,97	98.810,23	103.067,64	104.372,22	99.698,68	98.756,77	127.247,45	1.198.396,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.766.003,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)	1.671.540,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	50.094.463,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.198.396,69	2,39%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6%	3.005.667,82	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	2.855.384,42	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.705.101,03	5,40%

Alto Paraná, 25/07/2022

José Nilton Marques Rodrigues – Presidente
Cristina Kiyoko Shirano – Contadora CRC-PR: 042821/O-3
Ednilton Sadao Shikasho – Controle Interno
Rafael Antonio Pagé Lancim – Tesoureiro

MUNICIPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 - JUNHO/2022

Página: 1/ 1
Exercício de 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.413,45	49.413,45	48.590,51	48.673,25	49.306,87	74.315,17	56.995,22	51.674,98	53.730,36	53.730,36	56.892,39	57.047,85	649.783,86	0,00
Pessoal Ativo	49.413,45	49.413,45	48.590,51	48.673,25	49.306,87	74.315,17	56.995,22	51.674,98	53.730,36	53.730,36	56.892,39	57.047,85	649.783,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.823,21	40.823,21	40.143,10	40.225,84	40.720,76	61.403,15	47.876,01	42.903,82	44.405,26	44.405,26	46.979,25	47.144,74	537.853,61	0,00
Obrigações Patronais	8.590,24	8.590,24	8.447,41	8.447,41	8.586,11	12.912,02	9.119,21	8.771,16	9.325,10	9.325,10	9.913,14	9.903,11	111.930,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.413,45	49.413,45	48.590,51	48.673,25	49.306,87	74.315,17	56.995,22	51.674,98	53.730,36	53.730,36	56.892,39	57.047,85	649.783,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.269.288,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.008.820,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)	25.260.468,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	649.783,86	2.57%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.515.628,11	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.439.846,70	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.364.065,30	5,4%

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ. Emissão: 26/07/2022, às 13:24:19.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

IVALIRIO NUNES FARIAS – PRESIDENTE
WAGNER OSTAPECHEM MOREIRA – CONTROLADOR INTERNO
ARIANI C. FIGUEIRA PAJEU – CONTADORA - CRCPR057749/O-5

MUNICIPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
JANEIRO A JUNHO 2022 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página : 1 / 1
Exercício de 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	261.320,25	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	0,00	261.320,25	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	261.320,25	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-261.320,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ. Emissão: 26/07/2022, às 13:26:13.
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
Nota(s) Explicativa(s):

IVALIRIO NUNES FARIAS – PRESIDENTE
WAGNER OSTAPECHEM MOREIRA – CONTROLADOR INTERNO
ARIANI C. FIGUEIRA PAJEU – CONTADORA - CRCPR057749/O-5

MUNICIPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Página: 1/ 1
Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	25.260.468,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	25.260.468,46	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	5.557.303,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	5.001.572,754	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ. Emissão: 26/07/2022, às 13:57:18.
Nota(s) Explicativa(s):

IVALIRIO NUNES FARIAS – PRESIDENTE
WAGNER OSTAPECHEM MOREIRA – CONTROLADOR INTERNO
ARIANI C. FIGUEIRA PAJEU – CONTADORA - CRCPR057749/O-5

MUNICIPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Página: 1/ 1
Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES : CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
JANEIRO A JUNHO 2022/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ. Emissão: 26/07/2022, às 13:26:10.
Nota(s) Explicativa(s):

IVALIRIO NUNES FARIAS – PRESIDENTE
WAGNER OSTAPECHEM MOREIRA – CONTROLADOR INTERNO
ARIANI C. FIGUEIRA PAJEU – CONTADORA - CRCPR057749/O-5

MUNICIPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Página : 1 / 1
Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a--(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**160.812,13**	**0,00**	**129,62**	**0,00**	**-90.566,09**	**251.248,60**	**29.146,35**	**0,00**	**222.102,25**
Recursos Não Vinculados de Impostos	160.812,13	0,00	129,62	0,00	-90.566,09	251.248,60	29.146,35	0,00	222.102,25
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**97.119,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90.566,11**	**6.552,96**	**0,00**	**0,00**	**6.552,96**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	97.119,07	0,00	0,00	0,00	90.566,11	6.552,96	0,00	0,00	6.552,96
TOTAL (III) = (I + II)	**257.931,20**	**0,00**	**129,62**	**0,00**	**0,02**	**257.801,56**	**29.146,35**	**0,00**	**228.655,21**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ. Emissão: 26/07/2022, às 13:27:37.
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
Nota(s) Explicativa(s):

IVALIRIO NUNES FARIAS – PRESIDENTE
WAGNER OSTAPECHEM MOREIRA – CONTROLADOR INTERNO
ARIANI C. FIGUEIRA PAJEU – CONTADORA

MUNICIPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Página : 1 / 1
Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Semestre de 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	26.269.288,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.260.468,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.260.468,46

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	649.783,86	2,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.515.628,11	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.439.846,70	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.364.065,30	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	29.146,35	228.655,21

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ. Emissão: 26/07/2022, às 13:28:27.
Nota(s) Explicativa(s):

IVALIRIO NUNES FARIAS – PRESIDENTE
WAGNER OSTAPECHEM MOREIRA – CONTROLADOR INTERNO
ARIANI C. FIGUEIRA PAJEU – CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - htttp://www.altoparana.pr.gov.br

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2021-RH.

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jóia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17º Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Cleide Henrique Ciboldi, brasileira, Casada, Técnico em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.653.948-2-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 916.472.159-00, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A Empregada acima citada, tem seu contrato aditivado a partir da data de 02/08/2022 pelo Empregador de acordo com a Lei Municipal nº. 3.216/2020, para exercer o emprego público de Técnico em Enfermagem, conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 98967- Série 00021-PR., devidamente registrada no Registro de Empregado, página nº 17, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (quarenta) horas semanais, conforme preceitua o Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

Cláusula Segunda: Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R$-1.689,23 (hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) mensais, de acordo com o Anexo IV da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizado pela Lei Municipal nº 3.380/2022 e reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

Cláusula Terceira: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado de 12 (doze) meses, tendo seu início em data de 02/08/2022 e finalizando em data de 1º/08/2023, podendo ser prorrogado de acordo com item 13.1.1 do Edital nº 006/2021, Anexo único do Decreto nº 117/202, publicado no Jornal Diário do Noroeste 18.783 dos dias 08 à 10/05/2021, pá
g. 21, e Lei Municipal nº 3216/2020.

Cláusula Quarta: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).

Cláusula Quinta: Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Técnico em Enfermagem 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato livre de qualquer indenização trabalhista.

Cláusula Sexta: Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível, ítem 1.1. do Anexo Único do Decreto nº 117/2021, Edital nº 06/2021.

Cláusula Sétima: Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 26 de julho de 2022.

Empregador: Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

Empregado(a): Cleide Henrique Ciboldi
Técnico em Enfermagem 40 horas semanais
CPF. 916.472.159-00

Testemunhas:

Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF. 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF. 350.015.349-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 178-2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2022.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de R$- 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, nos termos da **Lei Municipal nº 225/2021**, de 18.11.2021, **(LEI DE ORÇAMENTO**), do corrente exercício, a ser consignado na seguinte dotação Orçamentária:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
05	**SECRETARIA GERAL**	
05.002	**DPTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**	
04	Administração	
122	Administração Geral	
2007	GESTÃO DAS AÇÕES DO DPTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO.	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1000	**Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	
56	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2022	120.000,00
4.	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	**INVESTIMENTOS**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
61	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2022	30.000,00
2008	GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.	
3.	**DESPESAS CORRENTES**	
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1000	**Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	
63	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2022	20.000,00
	TOTAL GERAL DO DECRETO	**170.000,00**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

II) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RUBRICA
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. 1000 R$ 170.000,00

TOTAL DO EXCESSO ARRECADAÇÃO. R$ 170.000,00

Artigo 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do munícipio do exercício corrente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ – PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2022

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**
EDITAL: N.º 49/2022	**PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 76/2022**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 27/07/2022 às 07h59min do dia 15/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. do dia 15/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 15/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"

OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS ELETRICAS E DE BATERIAS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E PARA AFERIMENTO DE TACÓGRAFO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESDE EDITAL.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná 26 de Julho de 2022.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Ver. Attílio Carlos Maggioni, 173 – Centro
CEP 87860-000 Fone (44) 3435-1702
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Planaltina do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 05/2005, com alterações nas Leis nº 29/2012 e nº 73/2013 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Planaltina do Paraná.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
a) VALÉRIO XAVIER DOS SANTOS, representante do Poder Público;
b) DANIELA DIAS DO CARMO, representante do Poder Público;
c) ANGÉLICA DA SILVA SANTOS, representante da Sociedade Civil;
d) MÁRCIA MAGALHÃES BURBELLO, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2022, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná, 21 de julho de 2022.

Daniela Dias do Carmo
Presidente do CMDCA

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.087

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2022

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ – PR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESTAURANTE LAS VEGAS LTDA – CNPJ: 75.633.032/0001-23.
LOTE 1:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
Refeições contendo no mínimo: 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida, 02 (dois) tipos de carne, sendo, por exemplo, bifes, filé de frango grelhado/assado, carne de panela, frango frito, ou de molho, etc, 01 (um) tipo de arroz, 01 (um) tipo de massa, farofa, feijão, ovo frito. Incluso 01 (um) refrigerante lata 350 ml, ou 01 (um) suco ou 01 (uma) água por pessoa e sobremesa.	UND	1800	R$ 35,00	63.000,00
			TOTAL:	63.000,00

3.2 O preço contratado compreende todos os custos necessários a aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhista, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

3.3 Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLASULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES
4.1. São responsabilidades da CONTRATANTE:
4.1.1. acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

4.1.2. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

4.1.3 notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

4.1.4 aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

4.1.5 comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.

4.1.6 comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

4.1.7 entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.

4.1.8 fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação

4.1.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.1.10 Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.

4.2 São responsabilidades da CONTRATADA:
4.2.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.2 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato.

4.2.3 Iniciar o fornecimento das Refeições, conforme a necessidade de cada Secretaria e Departamento, objetivo desta licitação, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento e deve ser de acordo com as especificações na mesma, no horário de expediente das 11h00mim às 14h00mim de segunda a sábado.

4.2.4 Por ocasião caso seja detectado que a Refeição servida, não atenda as especificações do objeto licitado ou de má qualidade, poderá a Administração rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a empresa providenciar a substituição do mesmo não aceito, imediatamente após a notificação, devendo a mesma ser feita sem nenhum ônus ao município.

4.2.5 Fornecer e repor a vontade quando solicitado pelo servidor.

4.2.6 Providenciar a prova de entrega com assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

4.2.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

4.2.8 Havendo divergência entre os materiais solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.

4.2.9 Executar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.

4.2.10 A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.2.11 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.12 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

4.2.13 Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os serviços contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.2.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA 06 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
05.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.122.0002.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.005.27.812.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.122.0006.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1009 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.122.0008.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.243.0010.6.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0009.2.048.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.04.121.0002.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro do município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

Planaltina do Paraná, 26 de julho de 2022.

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022.
Publicado no Jornal Diário do Noroeste, Edição nº19.085, do dia 23 a 25/07/2022, página 25.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022.
Ref. Pregão Presencial nº 040/2022.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022.
Ref. Pregão Eletrônico nº 040/2022.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 0km (zero quilômetro), ano/modelo: 2022/2022, tipo SUV, capacidade para 04 (quatro) passageiros e o motorista, conforme CRVL, motor 1.3, 04 portas, combustível flex: gasolina/etanol, ar condicionado, equipado com os componentes de segurança obrigatórios, destinado ao transporte da Equipe de Atenção Primária a Saúde para suprir a demanda do atendimento domiciliar.

LEIA-SE:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 0km (zero quilômetro), ano/modelo: 2022/2022, tipo SUV, - **CITROEN C4 CACTUS LIVE**, com capacidade para 04 (quatro) passageiros e o motorista, conforme CRVL, motor 1.6, 04 portas, combustível flex: gasolina/etanol, ar condicionado, equipado com os componentes de segurança obrigatórios, destinado ao transporte da Equipe de Atenção Primária a Saúde para suprir a demanda do atendimento domiciliar.

Alto Paraná, em 26 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça GiácomoMadalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.pr.br

PORTARIA N.º 182/2022

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares as servidoras da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Luciane Aparecida Arena Matricula: 2878 PER. 01/04/2020 – 31/03/2021
2. Rozimar Rodrigues Braga Matricula: 922 PER. 03/02/2021 – 02/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de julho de 2022.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

3º ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, POR ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR OU EM ESCOLAS DE NÍVEL MÉDIO REGULAR E/OU TÉCNICO, VINCULADOS AO ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO COMPOSTA POR AUXÍLIO FINANCEIRO, AUXÍLIO TRANSPORTE E SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788 DE 25/09/2008, DELIBERAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Nº 002/2009 E CARTILHA DA NOVA LEI DO ESTÁGIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), ATRAVÉS DAS DIRETORIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICÍPIO, CELEBRADO EM 28/06/2021, SOB Nº 071/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E A EMPRESA **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ- CIEE/PR**, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SE DECLARAM A SEGUIR.

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Stefan Tomé Pauka**, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**

2. E, de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ- CIEE/PR** estabelecida à Rua Ivo Leão nº 42, inscrita no C.N.P.J. sob nº 76.610.591/0001-80, neste ato devidamente representada por Antoninho Caron**,** residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 736.273-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 080.071.529-20, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando a solicitação/justificativa (anexo) apresentada pelos Diretores dos Departamentos Municipais desta Administração, e a empresa contratada, além da prévia autorização dada pela autoridade competente, com respaldo no artigo Artº 65, alínea d e §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula décima sétima do aludido contrato;

"As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições dispostas no Pregão Presencial 035/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor inicial do contrato é de R$ 321.443,20 (trezentos e vinte um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), ora sendo aditivado em mais R$ 384.713,20 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e treze reais e vinte centavos), levando em consideração o acréscimo de bolsas em 25%, perfazendo o valor total do contrato em R$ 706.156,40 (setecentos e seis mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), conforme descrito abaixo:

LOTE			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	BOLSA I - CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ITERMEDIAR A DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, POR ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUENCIA EFETIVA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR OU EM ESCOLAS DE NIVEL MEDIO REGULAR E/OU TECNICO, VINCULADOS AO ENSINO PUBLICO E PARTICULAR, MEDIANTE A CONCESSAO DE BOLSA DE ESTÁGIO COMPOSTA POR AUXÍLIO FINANCEIRO. SENDO: (19 BOLSAS X 13 MESES) (12 MESES + 01 MÊS DE RECESSO)	Mes	19 bolsas – no valor de 500,00	9.500,00	123.500,00
2	TAXA ADMINISTRATIVA EQUIVALENTE A 2,90%	MES	19	14,50	3.306,00
3	BOLSA II - CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ITERMEDIAR A DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, POR ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUENCIA EFETIVA EM CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR OU EM ESCOLAS DE NIVEL MEDIO REGULAR E/OU TECNICO, VINCULADOS AO ENSINO PUBLICO E PARTICULAR, MEDIANTE A CONCESSAO DE BOLSA DE ESTÁGIO COMPOSTA POR AUXÍLIO FINANCEIRO. SENDO: (41 BOLSAS X 13 MESES) (12 MESES + 01 MÊS DE RECESSO)	MES	41 bolsas – no valor de 400,00	16.400,00	213.200,00
4	TAXA ADMINISTRATIVA EQUIVALENTE A 2,90%	MES	41	11,60	5.707,20
5	AUXÍLIO TRANSPORTE DESTINADO AOS ESTAGIÁRIOS ATIVOS PROPORCIONAL AOS DIAS EFETIVAMENTE ESTAGIADOS POR ESTES, NÃO SERVINDO COMO BASE CÁLCULO PARA COBRANÇA DE TAXA ADINISTRATIVA NUM TOTAL DE 600 AUXÍLIO.	Mes	60	50,00	39.000,00
					384.713,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Paço Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 19 de julho de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA –
CPF: 034.112.319-63
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONINHO CARON
CPF: 080.071.529-20
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:
Nome:_____ Nome:_____
CPF/MF:_____ CPF/MF:_____
Assinatura:_____ Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

LEI Nº 2.636/2022
De 26 de julho de 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA/2022 e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância total de até R$46.615,00(quarenta e seis mil, seiscentos e quinze reais), destinados ao reforço de dotações do atual orçamento, consignado na seguinte dotação da LOA/2022:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
05.002.12.	Educação	
05.002.12.361.	Ensino Fundamental	
05.002.12.361.0019	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.002.12.361.0019.1.052	**Reequipamento do Ensino Fundamental**	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 100103.01.01.00(103)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.557,24
Fonte 1001006.03.01.06 (145)	FNDE – PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003278-5	42.057,76

TOTAL	**46.615,00**

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado na forma da presente Lei far-se-á, mediante anulação de dotação e excesso de arrecadação, segundo as seguintes fontes de recursos:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12.	Educação	
05.003.12.365.	Educação Infantil	
05.003.12.365.0019	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.003.12.365.0019.1.054	**Construção de uma Quadra Esportiva no CMEI Alda de Aguiar Silveira**	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 100103.01.01.00(103)	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.557,24

TOTAL DA ANULAÇÃO	**1.557,24**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.4.99.0.1.02.00 – FNDE – PAR PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003278-5	1006.03.01.06.00.00(145) - FNDE – PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003278-5	
TOTAL		42.057,76

TOTAL DO CRÉDITO	**43.615,00**

Art. 3º Em decorrência do crédito adicional SUPLEMENTAR na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Munícipio do Estado do Paraná – PCASPM-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 26 de julho de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
Processo Administrativo nº 69/2022
"CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BOXES E CABINES"
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 29 de agosto de 2022,** na sala de licitações da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MELHOR PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO,** nos termos da Lei Municipal nº 5.088/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, com a finalidade de outorgar CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BOXES E CABINES SITUADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIOS AGUILAR SELHORTS, para a operação e exploração de atividades do ramo alimentício e venda de passagens rodoviárias, relacionados a seguir:

IMÓVEL	ÁREA DO IMÓVEL	VALOR AVALIADO	DESTINAÇÃO
Lote 1: **Box 1** – Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst	43,08 m², sendo 19,09 m² de área da lanchonete e 24 m² para colocação das mesas	R$ 700,00	Ramo Alimentício
Lote 2: **Box 2** – Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst	20,61 m² de área	R$ 700,00	Vendas de Passagens Rodoviárias
Lote 3: **Box 3** – Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst	20,10 m² de área	R$ 700,00	Vendas de Passagens Rodoviárias
Lote 4: **Box 4** – Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst	34,28 m² de área	R$ 1.200,00	Vendas de Passagens Rodoviárias
Lote 5: **Cabine 2** – Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst	7,94 m² de área	R$ 500,00	Vendas de Passagens Rodoviárias
Lote 6: **Cabine 3** – Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst	16,60 m² de área	R$ 700,00	Vendas de Passagens Rodoviárias
Lote 7: **Cabine 4** – Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst	7,90 m² de área	R$ 500,00	Vendas de Passagens Rodoviárias
Lote 8: **Cabine 5** – Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst	7,94 m² de área	R$ 500,00	Vendas de Passagens Rodoviárias
Lote 9: **Cabine 6** – Terminal Rodoviário Aguilar Selhorst	17,84 m² de área	R$ 700,00	Vendas de Passagens Rodoviárias

A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: **www.paranavai.pr.gov.br**, portal da transparência, em "processos licitatórios". Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta, deverão ser protocolados na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, até às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2022.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

E D I T A L Nº. 046/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

1 - Convocar a candidata aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2021, seguindo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 008/2021 e homologado através do Decreto nº. 106/2021, para fins de nomeação.

SERVENTE

Class.	Nome
14º.	MARLI IGNÁCIO DE SOUZA LOPES

2 - A convocada devera apresentar os seguintes documentos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares;
f) Estar n o gozo dos direitos políticos;
g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções,
aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e X VII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
m) CPF e fotocópia;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;

ou a justificativa da ausência;
r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
v) Atestado de sanidade mental;
w) Declaração de não ter sofreu no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
y) Comprovante de residência;
z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

3 - A convocada deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.

4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 26 de julho de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1319 - CEP 87990-000

E D I T A L Nº. 047/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

1 - Convocar a candidata aprovada no concurso público, realizado conforme Edital – RH. Nº. 007/2020, e seguindo a classificação divulgada através do ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 17.007/2020 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – Ampla Concorrência Edital de Abertura nº. 007/2020.

EDUCADOR INFANTIL

Class.	Nome
5º.	GISLEINE CRISTIANE ZAMPOLO PASQUALETTO

2 - A convocada deverá apresentar-se munidos dos documentos citados no ***ITEM 4 E SUBITEM 18.4*** constados no Edital de Abertura nº. 0007/2020.

3 - A convocada deverá apresentar-se no prazo de 05 dias a contar da data da publicação, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.

4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 26 de julho de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 098/2022

SUMULA: CONCEDE Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art.1º. CONCEDE Licença Especial de 18 (dezoito) dias, a servidora efetiva municipal, JAQUELINE DOS SANTOS SILVA, matricula nº 250, conforme dispostos do artigo 173, da Lei Municipal nº 28/93 (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE) e Lei complementar nº 09/2019, período aquisitivo 04/01/2015 a 03/01/2020, a partir de 19/07/2022 a 05/08/2022.

Art.2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 25 de julho de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENV. ECONOMICO

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.054.369,16	0,00
Pessoal Ativo	1.054.369,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	886.681,94	0,00
Obrigações Patronais	167.687,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.054.369,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.499.744,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.132.162,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.367.582,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.054.369,16**	**3,36**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.882.054,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.787.952,18	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.693.849,43	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 14h e 08m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar são processados/inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, posteriormente a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EDYELSON DA SILVA CANO – PRESIDENTE
PAULO AFONSO DE OLIVEIRA – CONTADOR - CRC-PR-064310/O-9
FABIANA CELESTRINO DE CASTRO – CONTROLADORA INTERNA

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	0,00	36.232,01		
Disponibilidade de Caixa	0,00	36.232,01		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	47.800,08		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	11.568,07		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-36.232,01		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	32.499.744,90		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	510.000,00	1.132.162,87		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	-510.000,00	31.367.582,03		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,12		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	-612.000,00	37.641.098,44		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	-550.800,00	33.876.988,59		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 14h e 13m.

EDYELSON DA SILVA CANO – PRESIDENTE
PAULO AFONSO DE OLIVEIRA – CONTADOR - CRC-PR-064310/O-9
FABIANA CELESTRINO DE CASTRO – CONTROLADORA INTERNA

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	32.499.744,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	510.000,00	1.132.162,87	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-510.000,00	31.367.582,03	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	-112.200,00	6.900.868,05	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	-100.980,00	6.210.781,24	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2022 as 14h e 14m.

EDYELSON DA SILVA CANO – PRESIDENTE
PAULO AFONSO DE OLIVEIRA – CONTADOR - CRC-PR-064310/O-9
FABIANA CELESTRINO DE CASTRO – CONTROLADORA INTERNA

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alíneas "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.499.744,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.132.162,87	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.367.582,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.018.813,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.516.931,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.195.730,74	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 26/jul/2022 as 14h e 15m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

EDYELSON DA SILVA CANO – PRESIDENTE
PAULO AFONSO DE OLIVEIRA – CONTADOR - CRC-PR-064310/O-9
FABIANA CELESTRINO DE CASTRO – CONTROLADORA INTERNA

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – b – c – d – e + i)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	DISPONIBILIDADE NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	47.800,08	0,00	11.568,07	0,00	0,00	36.232,01	0,00	0,00	36.232,01
Recursos Ordinários	47.800,08	0,00	11.568,07	0,00	0,00	36.232,01	0,00	0,00	36.232,01
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Ativos/Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.800,08	0,00	11.568,07	0,00	0,00	36.232,01	0,00	0,00	36.232,01

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 26/jul/2022 as 14h e 16m.

EDYELSON DA SILVA CANO – PRESIDENTE
PAULO AFONSO DE OLIVEIRA – CONTADOR - CRC-PR-064310/O-9
FABIANA CELESTRINO DE CASTRO – CONTROLADORA INTERNA

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	31.367.582,03

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.054.369,16	3,36
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.882.054,92	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.787.952,18	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.693.849,43	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-36.232,01	-0,12
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.641.098,44	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.900.868,05	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.018.813,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.195.730,74	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 26/jul/2022 as 14h e 17m.

EDYELSON DA SILVA CANO – PRESIDENTE
PAULO AFONSO DE OLIVEIRA – CONTADOR - CRC-PR-064310/O-9
FABIANA CELESTRINO DE CASTRO – CONTROLADORA INTERNA

Classificados: 44 3421-4050 | Central de assinatura: 44 3421-4050

[CLASSIFICADOS]

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Imóveis

VENDE-SE TERRENO - Rua Manoel Ribas nº 79, Centro. (Ao lado da antiga clínica "Espaço Vital".) - Área Total: 637,50m². Frente: 15m X Lateral: 42,50m. Valor: R$470.000,00. Avalio propostas e aceito permuta parcial em imóveis de menor valor e veículos. Siga no Instagram: @GARnegocios - Telefone (WhatsApp) 44 99935-7339.

VENDE-SE TERRENOS PORTO MARINGÁ - Vendo 2 terrenos, 360m² cada. Geminados. Vendem-se juntos ou separados. Excelente localização. Centralizados, com asfalto, iluminação e rede de esgoto. Localizados no loteamento Keno, Rua Ariranha (paralela à Av. Maringá). Contato com Adriano - Fone: 44 99968-2510.

Fiat

PALIO 1.6 - 4 PORTAS, COMPLETO, 2014, BRANCO. R$ 37.990,00 - FONE: 99917-0588.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R$ 59.990,00 - FONE: 99966-2100.

TORO VOLCANO DIESEL 4X4 - COM 13.000 KM, ANO 2021, TOP DE LINHA - R$ 184.900,00. FONE: 99917-0588.

Documentos

CHEQUES FURTADOS - Haroldo Hideyoshi Iokoda, portador do RG 6.857.506-0 e CPF 004.001.729-09, casado, morador de Paranavaí, vem comunicar que os seguintes Talões de Cheques foram furtados: TÍTULARES: HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA (CPF:004.001.729-09) E HAROLDO H IOKODA ME (CNPJ 00.786.388/0001-06) DOS BANCOS: ITAÚ, REAL, BANCO DO BRASIL, UNIBANCO, SICOOB, HSBC E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Informa ainda que já foram tomadas as providências cabíveis.

Motos

FAN 160 CC - 2016, PRETA, FREIO A DISCO, PARTIDA ELÉTRICA. R$ 13.000,00 - FONE: 99850-8038.

Chevolet

CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R$ 35.990,00 FONE: 99917-0588.

CELTA LT 1.0 - 2015, BRANCO, AIRBAG, AR, DH, FLEX. R$ 37.000,00 - FONE: 99850-8038.

CRUZE LT 1.4 TURBO - AUTOMÁTICO, 2018, BRANCO, COMPLETO, R$ 95.000.00 - FONE: 44 99807-5555.

CORSA SEDAN PREMIUM 1.4 - 4 PORTAS, 2010, COMPLETO, R$ 27.000.00 - FONE: 44.99807-5555.

MONTANA LS 1.4 FLEX - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTIMA. R$ 47.900,00 - FONE: 99917-0588.

S-10 EXECUTIVE 4X4 - DIESEL, 2011, PRATA, COMPLETA - ABAIXO DA FIPE - R$ 83.990,00 - FONE: 99966-2100.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

VECTRA ELEGANCE 2.0 8V - 2009, PRETO, AR, AIR BAG, DH. R$ 34.000,00 - FONE: 99850-8038.

Ford

F 250 XLT 4X2 - 2008, 4C CUMENS, DIESEL, PRATA, COMPLETA, R$ 126.000.00 FONE: 44 9980-7555.

KA SE PLUS 1.0 - PRATA, BX KM, NA GARANTIA, COMPLETO. R$ 64.990,00 - FONE: 33136-5969.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

RANGER XLT 2.5 CS - PRATA, COMPLETA, DIESEL, 1998, 42.000.00, F: 44.99807-5555.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R$ 51.990,00. FONE: 99800-1707.

KA SE PLUS 1.5 HATCH - AUTOMÁTICO, COMPLETO, PRATA, BX KM, 2019 - R$ 66.990,00 - FONE: 99136-5969.

Volkswagen

AMAROK TRENDLINE 4X4 - ÚNICO DONO, 2013, COMPLETA, AUTOMÁTICA + COURO - ABAIXO DA FIPE - R$ 104.990,00 - FONE: 99136-5969.

GOL - 2017, 4 PORTAS, BRANCO, COMPLETO, R$ 47.000.00 - FONE 44 99807-5555.

GOL 1.6 - TOP DE LINHA, NA GARANTIA, 2022. CINZA, COMPLETO - IMPECÁVEL - R$ 74.990,00 - FONE: 99966-2100.

GOL G6 1.0 - 2014, BRANCO, AR, DH, RETROVISORES ELÉTRICOS, ÚNICO DONO. R$ 37.000,00 - FONE: 99850-8038.

GOL MSI 1.6 - COMPLETO, ANO 2020, BRANCO, REVISADO. R$ 59.990,00 - FONE: 99136-5969.

NIVUS HIGHLINE - TOP, 2021, BRANCO, REVISADO "NA GARANTIA", SUPERNOVO. R$ 129.990,00 - FONE: 99917-0588.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

A empresa DONATO & GONCALVES LTDA, inscrita no CNPJ 03.237.499/0001-43, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia (LP), para atividade de Fabricação de artefatos de fibra de vidro e Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, instalado na Rua Gal Plinio Tourinho, Distrito Industrial, Tamboara – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A UNIMED PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 810760690002-81, torna público que recebeu do IAT em data de 19 de julho de 2022, a Licença de Operação para o Hospital Unimed - Licença 274523, instalada na Rua Luiz Spigolon, 1901, Centro, Paranavaí-PR, CEP: 87705-130.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.

Hyundai

HB 20 CONFORT 1.0 - 2016, AR, AIR BAG, DH, COMPUTADOR DE BORDO, RETROVISORES ELÉTRICOS, RÁDIO HYUNDAI, PLACA MERCOSUL - R$ 49.500,00 - FONE: 99850-8038.

Citroën

CITROEN C4 HATCH - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R$ 29.990,00 - 99800-1707.

DIÁRIO DO NOROESTE
FAÇA BONS NEGÓCIOS
ANUNCIE
3421-4050
A informação mais perto de você.

Doar sangue é um ato de amor.
PROCURE O
HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAÍ
44 3421-5160

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.087

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022

Fica ratificada a Dispensa de Chamamento Público, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 21 do Decreto Municipal nº 506/2017 e as Resoluções nº 05 de 2022 do CMDCA.

Dispensa de Chamamento Público
Termo de Fomento nº 11/2021
Processo Administrativo nº 2022-016/2022
Contrato Administrativo nº 48/2022 – ID 214/2022

Objetos e Finalidades da Proposta: Recursos Financeiros para aquisição de materiais de consumo para alimentação e produtos de limpeza e higiene para promover um ambiente saudável e alimentação de qualidade nos Projetos, Pepe e Pepe Crescer e Robótica. .

Organização da Sociedade Civil (OSC)/Proponente: CEDESPN – Centro de Desenvolvimento Sócio Educacional, Esportivo e Cultural de Paraíso do Norte – CNPJ nº 30.653.196/0001-84.

Valor do Repasse: R$ 15.035,83 (Quinze mil trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 05.004.0008.0243.0007.6003.3.3.3.50.43.00.00 – Fonte Recursos 51043

Vigência: 01/08/2022 a 31/12/2022.

Paraíso do Norte, 26 de julho de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

Noemia Aparecida Martins
Presidente da CEDESPN

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAÍ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 26/07/2022

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto	3
- PCD/Reabilitado - Concretista I	3
- PCD/Reabilitado - Empacotador Supermercado	1
- PCD/Reabilitado - Meio Oficial Eletricista	1
Açougueiro	1
Ajudante de Motorista	1
Alinhador e Balanceador de Caminhão	1
Almoxarife	1
Analista de desenvolvimento de software	1
Analista de Laboratorio	2
Analista de Marketing	1
Armador	5
Atendente de Saudaveis	1
Auxiliar administrativo	2
Auxiliar Contabil	1
Auxiliar Contábil	1
Auxiliar de Confeitaria	1
Auxiliar de Cozinha	1
Auxiliar de Linha de Produção	31
Auxiliar de manutenção	1
Auxiliar de Marceneiro	1
Auxiliar de Mecânico Industrial	2
Auxiliar de Padeiro	1
Auxiliar PPCP	1
Balconista	1
Consultor de Vendas	8
Costureiro	1
Cozinheiro	1
Doméstica	2
Eletricista	10
Eletricista Industrial	2
Eletricista Predial	15
Escriturário	1
Esteticista	1
Estoquista	2
Garçom	1
Inspetor de Qualidade	2
Manicure	1
Massagista	1
Mecânico	1
Mecânico Alinhador	1
Mecânico de Caminhão	1
Mecânico de Suspensão	4
Mecânico industrial	2
Moldureiro	1
Montador de Móveis	1
Montador Eletromecânico	10
Motorista Caminhão	2
Operador de Caixa	2
Operador de Empilhadeira	1
Operador de empilhadeira	1
Operador de Maquina e Ferramenta Convencional	1
Operador de Munk	1
Profissional de Corte e Dobra de Chapa	1
Programador de sistemas	1
Recepcionista	1
Serviços Gerais	1
Soldador	2
Soldador	1
Técnico de Suporte de T.i	1
Técnico em Segurança do Trabalho	5
Vendedor de Peças	1
Vendedor Externo	4
Vendedor Interno	1
Vendedor Interno	1
Vendedor Interno	5
Vigilante	1
Zelador	1
Total Geral	**170**

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavaí	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavaí	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

DIÁRIO DO NOROESTE

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA
VEÍCULOS A PARTIR DE 2010
Ford PARANAVEL (44) 3423-7000
Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007
Jardim Santos Dumont - Paranavaí-PR